



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

001

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
14/2022

FOLHA nº

001

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 73/2022: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM FORNECIDOS PARA O TRATAMENTO MÉDICO DE PACIENTE ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS Nº 0062234-02.2020.8.16.000000 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ 5ª CÂMARA CÍVEL

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 02 de fevereiro de 2022.

José Marcio Urbano
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício nº 038/GS/2022

Bandeirantes, 27 de janeiro de 2022.

002

Senhor Prefeito,

Vimos pelo presente, solicitar de Vossa Excelência autorização para realização de processo licitatório, modalidade dispensa, visando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL, A SEREM FORNECIDOS PARA O PACIENTE PEDRO HENRIQUE HONÓRIO ALVES, AUTOS Nº 0062234-02.2020.8.16.0000.

Sem outro particular e contando com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

Wanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Exmo. Sr.
JAELSON RAMALHO MATTA
MD. Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA

Justificamos nossa solicitação para realização de processo licitatório, modalidade dispensa, visando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL, A SEREM FORNECIDOS PARA O PACIENTE PEDRO HENRIQUE HONÓRIO ALVES, AUTOS Nº 0062234-02.2020.8.16.0000**, com a exposição dos motivos que tornam necessária a solicitação em questão:

- O deferimento por decisão judicial para que o município de Bandeirantes, através da Secretaria Municipal de Saúde forneça os medicamentos PATANOL-S e ARTELAC, vez que os mesmos não estão inclusos no elenco disponível nas farmácias municipais e não se incluem na RENAME – Relação Nacional De Medicamentos Essenciais;
- O município por sua vez, não possui os princípios ativos em questão, pois adquire medicamentos, na conformidade com o elenco disponibilizado através da listagem da RENAME, emitida pelo Ministério da Saúde e integrante do Sistema Único de Saúde - SUS;
- O paciente *Pedro Henrique Honório Alves*, é portador de *ceratocone*, CID H18.6, a qual é definida tecnicamente como uma protrusão bilateral da córnea, podendo acarretar no comprometimento da visão;
- A genitora do menor informa nos Autos, que não possui condições econômicas para arcar com as despesas para aquisição dos medicamentos, mensalmente.

Pelo exposto, entendemos estar justificada nossa solicitação, a qual virá atender, em primeiro lugar a uma determinação judicial, em segundo, a limitação financeira familiar na aquisição dos medicamentos e, terceiro, suprir a necessidade do paciente, na constante necessidade de continuidade ao seu tratamento médico.

Bandeirantes, 27 de janeiro de 2022.

Wanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



INFORMATIVO DE PESQUISAS

Informamos que encaminhamos solicitação de orçamento via e-mail e percorremos algumas farmácias do município, obtendo retorno apenas das seguintes empresas: C.H. MORETO CNPJ:19.221.783/0001-61 e FARMÁCIA SANTA CLARA CNPJ:75.216.218/0001-87.

EMPRESA COM MENOR OFERTA

Obtivemos a menor oferta da empresa: C.H. MORETO CNPJ:19.221.783/0001-61.

RAZÃO PELA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O fornecedor foi escolhido por ser do ramo pertinente ao objeto demandado, sendo a empresa que forneceu o menor preço, dentre aquelas que participaram da pesquisa, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.


INFORMAÇÕES DE PESQUISAS ONLINE

Após o recebimento dos orçamentos, verificamos o menor preço obtido, em seguida, realizamos os seguintes comparativos de preços:

ITEM 1: OLOPATADINA/PATANOL: Ao comparar o valor a ser pago pelo município nota-se que se encontra inferior aos sites de vendas online, <https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Login?ReturnUrl=%2f> e <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, se encontra superior ao site <http://bps.saude.gov.br/login.jsf>, porém não foi possível concluir as pesquisas no site Notas Paraná

ITEM 2:HIPROMELOSE: Ao comparar o valor a ser pago pelo município nota-se que se encontra inferior aos sites de vendas online, <https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Login?ReturnUrl=%2f> e <https://www.notaparana.pr.gov.br/>, se encontra superior ao site <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, porém não foi possível concluir as pesquisas no site <http://bps.saude.gov.br/login.jsf>.

Bandeirantes, 27 de janeiro de 2022.


Wanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



005

QUANTITATIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL, A SEREM FORNECIDOS PARA O PACIENTE PEDRO HENRIQUE HONÓRIO ALVES, AUTOS Nº 0062234-02.2020.8.16.0000

ITEM	DESCRIPTIVO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	QUANTIDADE	MENOR PREÇO UNT.	TOTAL
1	OLOPATADINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA. CÓDIGO BR 0354633	REFERÊNCIA: PATANOL S-CAIXA CONTENDO FRASCO GOTEJADOR COM 2,5 ML.	12 FRASCOS	R\$44,76	R\$537,12
2	HIPROMELOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À CETRIMIDA, CONCENTRAÇÃO:3,2 MG + 0,1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA. CÓDIGO BR 0394754	REFERÊNCIA ARTELAC-3,2 MG/ML+ 0,1 MG/ML, CAIXA COM 1 FRASCO GOTEJADOR COM 10 ML DE SUSPENSÃO DE USO OFTÁLMICO.	12 FRASCOS	R\$15,09	R\$181,08
VALOR TOTAL R\$ 718,20					

Bandeirantes, 27 de janeiro de 2022

Wanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
5ª CÂMARA CÍVEL

Autos nº. 0062234-02.2020.8.16.0000

Agravo de Instrumento nº 0062234-02.2020.8.16.0000
Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Bandeirantes
Agravante(s): Município de Bandeirantes/PR
Agravado(s): P.H.H.A.
Relator: Desembargador Carlos Mansur Arida

EMENTA:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. DIREITO À SAÚDE. TRATAMENTO PARA CERATOCONE A INFANTE. PLEITO DE FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS ARTELAC E PATANOL S. INSURGÊNCIA CONTRA A DECISÃO QUE DEFERIU A CONCESSÃO DE TUTELA DE URGÊNCIA. FÁRMACO NÃO INCLUÍDO NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO SUS. MINISTÉRIO DA SAÚDE QUE DETÉM COMPETÊNCIA PARA INCORPORAÇÃO, EXCLUSÃO OU ALTERAÇÃO DE NOVOS TRATAMENTOS. NECESSIDADE DE INCLUSÃO DA UNIÃO NO POLO PASSIVO. TESE FIXADA EM SEDE DE REPERCUSSÃO GERAL NO ED NO RE Nº 855178 - SE. TEMA 793. REMESSA À JUSTIÇA FEDERAL. DECISÃO LIMINAR MANTIDA PARA GARANTIR O ATENDIMENTO À SAÚDE DO INFANTE. MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO NO POLO PASSIVO. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

RELATÓRIO:

Cuida-se de agravo de instrumento interposto pelo Município de Bandeirantes contra a decisão de mov. 97.1, proferida nos autos da ação de obrigação de fazer ajuizada em face do ora recorrente por Pedro Henrique Honório Alves, menor representado pela sua genitora Jessica Fernanda dos Santos Honório, portador de ceratocone (CID H18.6), por meio da qual o juiz de primeiro grau deferiu o

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSJL HA3GP RCMNK 8TN5D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSKA A88LH K4KFJ VWGLD

006

pedido de antecipação da tutela, determinando que o agravante forneça gratuitamente ao agravado os medicamentos Artelac e Patanol S, na forma da prescrição médica, no prazo de dez dias, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais).

Em suas razões de recurso, defende o agravante que: **(i)** precisa de 60 dias para cumprir a decisão, sendo que o prazo concedido pelo juízo é muito exíguo, dados os trâmites burocráticos que precisa seguir para adquirir os medicamentos, que não estão na RENAME; **(ii)** não foram comprovadas a urgência e a probabilidade do direito, notadamente porque a ação foi ajuizada há mais de um ano, não estando demonstrado o estado atual do paciente; **(iii)** a decisão sequer cita o motivo para reverter a sua decisão anterior, pela qual foi indeferida a antecipação de tutela; **(iv)** há violação da tese firmada no REsp repetitivo 1657156, porque o relatório médico apresentado não está fundamentado, não indica quais tratamentos já foram tentados no paciente e nem esclarece por que eles não deram certo ou por que o medicamento pleiteado é o que responde melhor ao tratamento a patologia; **(v)** não é possível a concessão de tutela exauriente; **(vi)** é necessário incluir a União no polo passivo da demanda, porque a ela cabe elaborar o PCDT que visa o tratamento da patologia, sendo que o município apenas fornece o que está nas listas do SUS.

Pugna pela atribuição de efeito suspensivo ao recurso e, ao final, o seu provimento.

O pedido de atribuição de efeito suspensivo ao recurso foi parcialmente deferido, a fim de ampliar o prazo para o fornecimento do medicamento em 30 dias, contados da intimação dessa decisão (mov. 10.1).

Intimada, a parte agravada não apresentou contrarrazões (mov. 14.0).

A Procuradoria-Geral de Justiça exarou parecer manifestando-se pelo não provimento do recurso (mov. 20.1).

Vieram os autos para julgamento.

É o relatório.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/JOE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSJL_HA3GP_RCMNR_8TN5D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/JOE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSKA_A88LH_K4KFJ_VWGLD

VOTO E FUNDAMENTOS:

1. Presentes os pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade, conheço do recurso.

2. Cinge-se a controvérsia em saber se deve ser reformada a decisão proferida pela juíza de primeiro grau que deferiu a antecipação da tutela de urgência pleiteada pelo ora agravado, paciente infante, portador de ceratocone, CID H18.6, a fim de obter gratuitamente dois medicamentos, cujo custo mensal gira em torno de R\$ 80,00 (oitenta reais) e que não são fornecidos pelo SUS.

Alega o agravante que não estão presentes os requisitos previstos no art. 300 do CPC para a antecipação da tutela.

Todavia, não lhe assiste a razão.

A urgência da medida concedida em primeiro grau é latente, considerando-se que há, no caso, verdadeira corrida contra o tempo para impedir a progressão da enfermidade que acomete a criança, a quem, consoante o art. 227 da Constituição Federal e a jurisprudência pátria, é conferida a mais absoluta prioridade.

De outro lado, em linha de princípio, o agravado parece preencher os requisitos que foram elencados pelo Superior Tribunal de Justiça no julgamento do tema repetitivo 106, REsp 1657156/RJ, para fins de concessão, pela via judicial, de medicamentos não incorporados em atos normativos do SUS, consoante a seguinte tese:

A concessão dos medicamentos não incorporados em atos normativos do SUS exige a presença cumulativa dos seguintes requisitos: (i) Comprovação, por meio de laudo médico fundamentado e circunstanciado expedido por médico que assiste o paciente, da imprescindibilidade ou necessidade do medicamento, assim como da ineficácia, para o tratamento da moléstia, dos fármacos fornecidos pelo SUS; (ii) incapacidade financeira de arcar com o custo do medicamento prescrito; (iii) existência de registro na ANVISA do medicamento.

Isso, porque o parecer acostado no mov. 40.1 afigura estar, a princípio,

007

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSJL HA3GP RCMNK 8TN5D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSKA A88LH K4KEJ VWGLD

suficientemente fundamentado para fins de concessão da tutela de urgência, pois indica qual o tratamento fornecido pelo SUS para a patologia (crosslinking), bem como esclarece que o SUS não fornece medicamentos para tratamento ou controle da doença, o que é corroborado pelo ofício de mov. 84.I, pelo qual a Secretaria Municipal de Saúde informa inexistir medicamento semelhante que possa ser disponibilizado.

De igual modo, a incapacidade financeira de arcar com o custo do tratamento prescrito é extraída do questionário de pesquisa socioeconômico preenchido pela genitora da criança para obter advogado dativo, no qual declarou que a renda de sua família, que é composta por quatro membros, é de R\$ 998,00, bem como que não possui bens imóveis (mov. 1.2).

Outrossim, os medicamentos Artelac e Patanol S encontram-se devidamente registrados na Anvisa[1].

No mais, convém salientar que embora a medida concedida seja deveras irreversível, isso não impede a antecipação da tutela de urgência em favor do infante, já que o que está em jogo é a sua saúde e qualidade de vida (arts. 1º, III, 5º, *caput*, 6º e 196 da CF), ante a perda contínua de sua visão, o que torna possível mitigar, com fulcro no art. 489, § 2º, do CPC, a regra do art. 300, § 3º, do CPC invocada pelo agravante, inclusive, porque, como citado linhas acima, o caso é regido pelo princípio da prioridade absoluta das crianças e adolescentes.

Nada obstante, melhor sorte socorre ao agravante quanto à necessidade de remessa do feito à Justiça Federal, tendo em vista que os medicamentos pleiteados não estão incluídos nas listas do SUS, sendo necessária a participação na União no presente feito.

Sobre o tema, o Excelso Supremo Tribunal Federal finalizou o julgamento dos embargos de declaração no Recurso Extraordinário nº 855.178-SE, no qual fixou a seguinte tese de repercussão geral:

Os entes da federação, em decorrência da competência comum, são solidariamente responsáveis nas demandas prestacionais na área da saúde, e diante dos critérios constitucionais de descentralização e hierarquização, compete à autoridade judicial direcionar o cumprimento conforme as regras de repartição de competências e determinar o ressarcimento a quem suportou o ônus financeiro.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSJL-HA3GP-RCMKNK-8TN5D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSKA-A88LH-K4KFJ-VWGLD

Uma das conclusões que se extrai do voto supra referido é que, se a pretensão veicular pedido de tratamento, procedimento, materiais ou medicamentos **não incluídos nas políticas públicas, a União comporá necessariamente o polo passivo, considerando que o Ministério da Saúde detém competência para a incorporação, exclusão ou alteração de novos medicamentos, produtos, procedimentos, bem como constituição ou alteração de protocolo clínico ou diretriz terapêutica.** De modo que recai sobre ela [União] o dever de indicar o motivo ou as razões da não padronização, e eventualmente iniciar o procedimento de análise de inclusão.

Referido julgado, proferido no bojo de embargos declaratórios, também “ressignificou” a chamada solidariedade dos entes da federação quanto ao dever de garantir o tratamento médico adequado aos necessitados, superando o antigo entendimento que prevalecia nos Tribunais pátrios de que haveria uma “solidariedade irrestrita” entre os entes.

Destarte, a partir do entendimento firmado, reconheceu-se a possibilidade de o polo passivo nas demandas de saúde ser composto por qualquer dos entes, isolada ou conjuntamente, competindo ao magistrado, diante dos critérios constitucionais de descentralização e hierarquização, direcionar, caso a caso, o cumprimento conforme as regras de repartição de competências.

Entendimento semelhante já havia sido consolidado quando do julgamento do RE 657.718 (tema 500), também sobre o crivo da repercussão geral, segundo o qual “*As ações que demandem fornecimento de medicamentos sem registro na ANVISA deverão necessariamente ser propostas em face da União*”.

Nesse cenário, conclui-se que o caso em apreço cuida de típica ação em que é indispensável a inclusão da União no polo passivo da demanda, conforme inteligência dos arts. 19-Q, *caput*, e 19-T, II, da Lei nº 8.80/1990, *in verbis*:

Art. 19-Q. A incorporação, a exclusão ou a alteração pelo SUS de novos medicamentos, produtos e procedimentos, bem como a constituição ou a alteração de protocolo clínico ou de diretriz terapêutica, são atribuições do Ministério da Saúde, assessorado pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS.

Art. 19-T. São vedados, em todas as esferas de gestão do SUS:

II - a dispensação, o pagamento, o ressarcimento ou o reembolso de medicamento e produto, nacional ou importado, sem registro na Anvisa. (Destacou-se)

Assim, uma vez que cabe à União, por meio do Ministério da Saúde, incorporar, excluir ou alterar o rol de novos tratamentos fornecidos à população, o feito deve ser remetido à Justiça Federal, a fim de que seja determinada a inclusão da União no polo passivo como litisconsorte passiva necessária para que o cumprimento da obrigação seja a ela direcionada, mantidos os efeitos da decisão que concedeu a tutela de urgência antecipada na origem e a presença do Município de Bandeirantes no polo passivo até ulterior decisão pelo juízo competente, nos termos do art. 64, § 4º, do CPC.

No mesmo sentido, já decidiu este Egrégio Tribunal de Justiça a respeito do mesmo fármaco:

RECURSO INOMINADO. PEDIDO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO. LOSEC MUPS 10 MG. PACIENTE PORTADOR DE PARALISIA CEREBRAL. MEDICAMENTO NÃO INCLUÍDO NA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENAME). APLICAÇÃO DO TEMA 793 DO STF. NECESSIDADE DE INCLUSÃO DA UNIÃO NO POLO PASSIVO DA DEMANDA. INCOMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA PARA APRECIÇÃO DO FEITO. OBRIGAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO OBSERVAR AS REGRAS DE REPARTIÇÃO DE COMPETÊNCIA. MANUTENÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E MUNICÍPIO NO POLO PASSIVO. REGRA GERAL DE SOLIDARIEDADE DOS ENTES PÚBLICOS. MANUTENÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS. CELERIDADE E ECONOMIA PROCESSUAL. REMESSA DOS AUTOS À JUSTIÇA FEDERAL. RECURSO PREJUDICADO. (TJPR - 4ª Turma Recursal - 0001774-45.2017.8.16.0100 - Jaguariaíva - Rel.: Juiz Aldemar Sternadt - J. 01.12.2020) (Destacou-se)

Por fim, merece ser confirmada a decisão monocrática que antecipou parcialmente os efeitos da tutela recursal, a fim de dilatar o prazo para o fornecimento dos medicamentos para 30 dias, contados da intimação da decisão de mov. 8.1, pois os 10 dias concedidos afiguram-se muito exíguos e até mesmo desproporcionais em relação ao tempo de tramitação da demanda e de concessão da tutela de urgência, além de serem insuficientes para o Município, que tem sua atuação regida e limitada pela lei, poder se organizar para cumpri-la adequadamente, evitando prejuízo descomedido não só ao ente público, mas à própria sociedade.

3. Diante de todo o exposto, voto no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao recurso, a fim de confirmar a decisão monocrática que ampliou o prazo para o cumprimento da decisão antecipatória de tutela, bem como para determinar a inclusão da União no polo passivo, com a remessa dos autos à Justiça Federal, ficando mantida a decisão de fornecimento dos medicamentos pelo ente municipal até que seja proferida decisão pelo juízo competente, nos termos do art. 64, § 4º, do CPC.

É o voto.

DECISÃO:

Ante o exposto, acordam os Desembargadores da 5ª Câmara Cível do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ, por unanimidade de votos, em julgar CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE o recurso de M.d.B..

O julgamento foi presidido pelo Desembargador Luiz Mateus De Lima, com voto, e dele participaram Desembargador Carlos Mansur Arida (relator) e Desembargador Leonel Cunha.

30 de abril de 2021

DES. CARLOS MANSUR ARIDA

Relator

[1] <https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos/250000201249919/?nomeProduto=artelac>

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos/25351659723201262/?nomeProduto=patanol%20s>

009

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSJL HA3GP RCMNK 8TN5D

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSKA A88LH K4KFJ VWGLD





Município de Bandeirantes
Solicitação 641/2022

010

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitted em	Quantidade de Itens
641	Aquisição de Material	27/01/2022	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1255422	WANDERSON DE OLIVEIRA	0/2022	
Local			
110000	Secretaria de Saúde		
Orgão			
11	SECRETARIA DE SAÚDE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA DOS PRODUTOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NF		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
RUA PREFEITO JOSÉ MÁRIO JUNQUEIRA, NÚMERO 661, CENTRO		365 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL, A SEREM FORNECIDOS PARA O PACIENTE PEDRO HENRIQUE HONÓRIO ALVES, AUTOS Nº 0062234-02.2020.8.16.0000.

Justificativa:

Justificamos nossa solicitação para realização de processo licitatório, modalidade dispensa, visando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL, A SEREM FORNECIDOS PARA O PACIENTE PEDRO HENRIQUE HONÓRIO ALVES, AUTOS Nº 0062234-02.2020.8.16.0000, com a exposição dos motivos que tornam necessária a solicitação em questão:

O deferimento por decisão judicial para que o município de Bandeirantes, através da Secretaria Municipal de Saúde forneça os medicamentos PATANOL-S e ARTELAC, vez que os mesmos não estão incluídos no elenco disponível nas farmácias municipais e não se incluem na RENAME - Relação Nacional De Medicamentos Essenciais;

O município por sua vez, não possui os princípios ativos em questão, pois adquire medicamentos, na conformidade com o elenco disponibilizado através da listagem da RENAME, emitida pelo Ministério da Saúde e integrante do Sistema Único de Saúde - SUS;

O paciente Pedro Henrique Honório Alves, é portador de ceratocone, CID H18.6, a qual é definida tecnicamente como uma protrusão bilateral da córnea, podendo acarretar no comprometimento da visão;

A genitora do menor informa nos Autos, que não possui condições econômicas para arcar com as despesas para aquisição dos medicamentos, mensalmente.

Pelo exposto, entendemos estar justificada nossa solicitação, a qual virá atender, em primeiro lugar a uma determinação judicial, em segundo, a limitação financeira familiar na aquisição dos medicamentos e, terceiro, suprir a necessidade do paciente, na constante necessidade de continuidade ao seu tratamento médico.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025158	OLOPATADINA CLORIDRATO OLOPATADINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA. CÓDIGO BR 0354633. REFERÊNCIA: PATANOL S- CAIXA CONTENDO FRASCO GOTEJADOR COM 2,5 ML. 11 SECRETARIA DE SAÚDE 005 DIVISÃO DE FARMÁCIA 10.303.1020-6082 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	FR	12,00	44,76	537,12
04460	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		12,00		537,12
025159	HIPROMELOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À CETRIMIDA, CONCENTRAÇÃO:3,2 MG + 0,1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA. CÓDIGO BR 0394754, REFERÊNCIA ARTELAC-3,2 MG/ML+ 0,1 MG/ML. CAIXA COM 1 FRASCO GOTEJADOR COM 10 ML DE SUSPENSÃO DE USO OFTÁLMICO. 11 SECRETARIA DE SAÚDE 005 DIVISÃO DE FARMÁCIA 10.303.1020-6082 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	FR	12,00	15,09	181,08



Município de Bandeirantes
Solicitação 641/2022


011

Página:2

04460	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício	12,00	181,08
			TOTAL 718,20
			TOTAL GERAL 718,20

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

11.005.10.303.1020.6082 718,20
Cod 04460 Fonte 00303 G.Fonte E 718,20


WANDERSON DE OLIVEIRA
Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____ Rubrica _____

012

Bandeirantes, 31 de Janeiro de 2022.


Ilmo. Sr.

CLEBER BATISTA

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL, A SEREM FORNECIDOS PARA O PACIENTE PEDRO HENRIQUE HONÓRIO ALVES, AUTOS N.0062234-02.2020.8.16.0000 – SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.**

Atenciosamente,



CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____ Rubrica _____

013

Bandeirantes, 31 de Janeiro de 2022.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL, A SEREM FORNECIDOS PARA O PACIENTE PEDRO HENRIQUE HONÓRIO ALVES, AUTOS N.0062234-02.2020.8.16.0000 – SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES – PR.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,



CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____ Rubrica _____

Bandeirantes, 31 de Janeiro de 2022.


014

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL, A SEREM FORNECIDOS PARA O PACIENTE PEDRO HENRIQUE HONÓRIO ALVES, AUTOS N.0062234-02.2020.8.16.0000 – SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.

Encaminha-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	QUANTIDADE	MENOR PREÇO UNT.	TOTAL
1	OLOPATADINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. CÓDIGO BR 0354633	REFERÊNCIA: PATANOL S-CAIXA CONTENDO FRASCO GOTEJADOR COM 2,5 ML.	12 FRASCOS	44,76	537,12
2	HIPROMELOSE, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À CETRIMIDA, CONCENTRAÇÃO: 3,2 MG + 0,1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. CÓDIGO BR 0394754	REFERÊNCIA ARTELAC-3,2 MG/ML + 0,1 MG/ML, CAIXA COM 1 FRASCO GOTEJADOR COM 10 ML DE SUSPENSÃO DE USO OFTÁLMICO.	12 FRASCOS	15,09	181,08

Data da realização do orçamento: 21/01 2022

Validade da proposta: 21/02 2022

Assinatura: Isadora M. Silva

CNPJ: 19.221.783/0001-61

19.221.783/0001-61
C. H. MORETO
& CIA LTDA - ME
 RUA EURÍPEDES MESQUITA RODRIGUES, 1010
 CENTRO - CEP 83360-000 - BANDEIRANTES - PR

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIPTIVO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	QUANTIDADE	MENOR PREÇO UNT.	TOTAL
1	OLOPATADINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. CÓDIGO BR 0354633	REFERÊNCIA: PATANOL S-CAIXA CONTENDO FRASCO GOTEJADOR COM 2,5 ML.	12 FRASCOS	48,96	587,52
2	HIPROMELOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À CETRIMIDA, CONCENTRAÇÃO: 3,2 MG + 0,1 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. CÓDIGO BR 0394754	REFERÊNCIA ARTELAC-3,2 MG/ML+ 0,1 MG/ML, CAIXA COM 1 FRASCO GOTEJADOR COM 10 ML DE SUSPENSÃO DE USO OFTÁLMICO.	12 FRASCOS	17,18	206,16

Data da realização do orçamento: 21/01/2022

Validade da proposta: / 2022

Assinatura: _____

CNPJ:

Farmácia Santa Clara
Au. Bauderantes, 667
75.216.218/0001-87
(43) 3542-1315



O que deseja encontrar?

Meus Pedidos Assinatura

O Cesta R\$ 0,00

a Conta

suas ofertas novo!

medicamentos

vida

saudável

mamãe e bebê

beleza

cabelo

higiene

pessoal

Início / Patanol S 2mg/ml Colírio com 2,5ml



R\$65,82

R\$62,99

QUANTIDADE:

- 1 +

PATANOL S 2MG/ML COLÍRIO COM 2,5ML

Alcon

2,5ml Solução Oftálmica Estéril

OLOPATADINA

0 de 5

(0)

PATANOL S É UM MEDICAMENTO. SEU USO PODE TRAZER RISCOS. PROCURE UM MÉDICO OU UM FARMACÊUTICO. LEIA A BULA. MEDICAMENTOS PODEM CAUSAR EFEITOS INDESEJADOS. EVITE A AUTOMEDICAÇÃO: INFORME-SE COM O FARMACÊUTICO.

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA.

[Características](#) | [Descrição](#)

Vendido e entregue por Droga Raia

COMPRAR

[Adicionar aos favoritos](#)

Veja Também

Formas de Entrega

Calcular frete CEP:

Calcular

Retire na loja (somente cartão de crédito)

*O prazo de retirada do pedido inicia-se após a confirmação do pagamento. Escolha a forma de entrega na página de pagamento.

Confira as lojas participantes

<

>

Veja

Política de Privacidade
Portal do titular dos dados

Encarregado pela Privacidade
Bruno Eduardo Mizga da Silva
dpo@rd.com.br

018

Central de atendimento

3003-7242

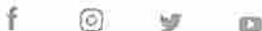
Horário de atendimento das 7h às 21h,
de segunda a segunda

Televendas

3003-7242

Horário de atendimento das 7h às 21h,
de segunda a segunda.

Redes sociais



A Droga Raia segue as determinações da

Meios de pagamento

Site Seguro



Raia Drogasil SA | DROGA RAIA | 61.585.865/0240-93 | I.E. 116.756.280.113 | Av. Nsa. Sra. Assunção, 638 | Butantã | São Paulo (SP) | CEP 05359-001 | Horário de Atendimento: Seg à Dom das 7h00 - 21h00 | Horário de Atendimento: Televendas: 3003-7242, segunda a segunda, das 7h às 21h | Raia Atendimento ao Cliente: 3003-7242, Dúvidas, elogios e reclamações: rac@drogaraia.com.br. De Segunda a Segunda das 07h às 21h, inclusive feriados. | Farmacêutica responsável: Isabela Christina Ferreira da Silva | CRF: 65422 | AFE: 7.17094.5 | CMVS - 355030801-477-002443-1-7 As informações contidas neste site não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, as orientações dadas pelo profissional da área médica. Somente o médico está apto a diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. Ao persistirem os sintomas, um médico deverá ser consultado. Os preços e promoções divulgados no site são válidos apenas para compras feitas pela internet. Maiores esclarecimentos, consultar o site: www.anvisa.gov.br. A Raia Drogasil SA trabalha com as tecnologias mais avançadas de proteção de dados, para que você possa realizar suas compras com tranquilidade. A privacidade e a segurança dos clientes são compromissos da Raia Drogasil SA. Todos os pedidos efetuados estão sujeitos à confirmação da disponibilidade de produto em nosso estoque.

Política de privacidade | © 2021 RD. Todos os direitos reservados.



O que deseja encontrar?

us
didos

Assinatura

O Cesta
R\$ 0,00

Login

Minha

Conta

higiene

personal

suas ofertas

medicamentos

vida

mamãe e

beleza

cabelo

novos!

saudável

bebê

Início / Colírio Artelac com 10ml



R\$20,96

QUANTIDADE:

- 1 +

COLÍRIO ARTELAC COM 10ML

Bausch + Lomb

10ml Solução

HIPROMELOSE

4.7 de 5

(3)

O Artelac é indicado no tratamento das manifestações de ressecamento da córnea e conjuntiva ou deficiência do fechamento da pálpebra.

[Características](#) | [Descrição](#)

Vendido e entregue por Droga Raia

COMPRAR

[Adicionar aos favoritos](#)

Veja Também

Formas de Entrega

<

>

Veja



020

Raia Drogasil SA | DROGA RAIÁ | 61.585.865/0240-93 | I.E. 116.756.280.113 | Av. Nsa. Sra. Assunção, 638 | Butantã | São Paulo (SP) | CEP 05359-001 | Horário de Atendimento: Seg à Dom das 7h00 - 21h00 | Horário de Atendimento: Televidas: 3003-7242, segunda a segunda, das 7h às 21h | Raia Atendimento ao Cliente: 3003-7242. Dúvidas, elogios e reclamações: rac@drogaraia.com.br. De Segunda a Segunda das 07h às 21h, inclusive feriados. | Farmacêutica responsável: Isabela Christina Ferreira da Silva | CRF: 65422 | AFE: 7.17094.5 | CMVS - 355030801-477-002443-1-7. As informações contidas neste site não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, as orientações dadas pelo profissional da área médica. Somente o médico está apto a diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. Ao persistirem os sintomas, um médico deverá ser consultado. Os preços e promoções divulgados no site são válidos apenas para compras feitas pela internet. Maiores esclarecimentos, consultar o site: www.anvisa.gov.br. A Raia Drogasil SA trabalha com as tecnologias mais avançadas de proteção de dados, para que você possa realizar suas compras com tranquilidade. A privacidade e a segurança dos clientes são compromissos da Raia Drogasil SA. Todos os pedidos efetuados estão sujeitos à confirmação da disponibilidade de produto em nosso estoque.

Política de privacidade | © 2021 RD. Todos os direitos reservados.

Carrinho de Compras

021



Artelac 3,2 Mg/ml Solução Oftálmica Estérel 10ml

Preço Unit.

R\$19,70

Quantidade:

- 1 +

Subtotal

R\$19,70



Patanol S 0,2% 2,5 MI

Preço Unit.

R\$57,92

Quantidade:

- 1 +

Subtotal

R\$57,92

Calcule o frete

Digite seu CEP

Calcular Frete >

Tem cupom de desconto?

Use seu código aqui

Aplicar Cupom >

Subtotal

R\$77,62

Total a pagar

R\$77,62

ou 2x de R\$38,81 sem juros

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência de navegação. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

CONCLUIR PEDIDO →

...// APROVEITE E **LEVE TAMBÉM**

Vita e 400mg Com 30 Cápsulas



R\$37,52

R\$35,72

Gastrol Pastilhas Mastigáveis Com 10 Pastilhas



R\$7,31

R\$6,65

In:

COMPRAR

COMPRAR

4.6 ★★★★★

Google

Avaliações dos Clientes

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência de navegação. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

continuar e fechar



023

Relatório de Cotação: MEDICAMENTOS PEDRO HENRIQUE

Pesquisa realizada entre 27/01/2022 14:55:01 e 27/01/2022 15:04:20

Relatório gerado no dia 27/01/2022 15:05:10 (IP: 177.8.48.178)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conferir Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: (INC) V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: OLOPATADINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA. CÓDIGO BR 0354633

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 5	1	R\$ 51,16 (un)		R\$ 51,16	R\$ 51,16	
Preço Compras Governamentais Órgão Público						
				Identificação	Data Licitação	Preço
1				NºPregão:762021 UASG:985527	29/10/2021	R\$ 49,86
2				NºPregão:392021 UASG:926782	28/10/2021	R\$ 47,61
3				NºPregão:272021 UASG:982869	28/09/2021	R\$ 56,00
Valor Unitário					R\$ 51,16	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 49,86					Média dos Preços Obtidos: R\$ 51,16	

Item 2: HIPROMELOSE, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À CETRIMIDA, CONCENTRAÇÃO:3,2 MG + 0,1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA. CÓDIGO BR 0394754

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 9	1	R\$ 17,39 (un)		R\$ 17,39	R\$ 17,39	
Preço Compras Governamentais Órgão Público						
				Identificação	Data Licitação	Preço
1				NºPregão:132021 UASG:257040	04/01/2022	R\$ 20,00
2				NºPregão:202021 UASG:257025	24/12/2021	R\$ 19,00
3				NºPregão:982021 UASG:987471	14/12/2021	R\$ 13,18
Valor Unitário					R\$ 17,39	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 19,00					Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,39	

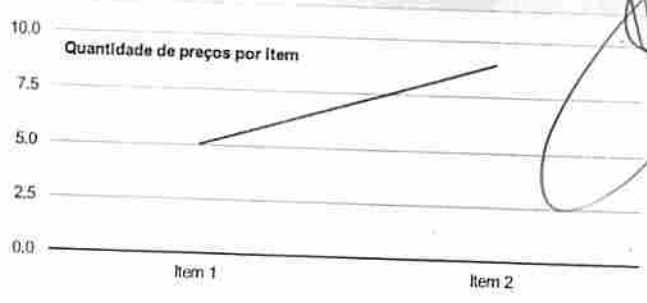


Relatório gerado no dia 27/01/2022 15:05:10 (IP: 177.8.48.178)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCGsdM4WciFX7CGGoG1gTWrakaT8336N1YCEMgeqp5s%2bwDWRo
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCGsdM4WciFX7CGGoG1gTWrakaT8336N1YCEMgeqp5s%252bwDWRo)
token=JXlk08783RmxSDIOCGsdM4WciFX7CGGoG1gTWrakaT8336N1YCEMgeqp5s%252bwDWRo

Valor Global: R\$ 68,55

Valor do item em relação ao total

- 1) OLOPATADINA...
- 2) HIPROMELOSE...



Detalhamento dos Itens

Item 1: OLOPATADINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA. CÓDIGO BR 0354633
 Preço Estimado: R\$ 51,16 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 51,16 Média dos Preços Oblidos: R\$ 51,16

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	OLOPATADINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA. CÓDIGO BR 0354633	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
 Inc I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 49,86

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA/PR

Data: 29/10/2021 09:30

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender demanda dos programas da secretaria de saúde, conforme termo de referência.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Olopatadina cloridrato - Olopatadina cloridrato, concentração: 2 mg/ml, forma farmacéutica: solução oftálmica

Identificação: NºPregão 762021 / UASG:985527

Lote/Item: /15

CatMat: 354633 - OLOPATADINA CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 15

Unidade: Frasco 2,50 ML

UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

10.448.145/0001-03 GRAMS & GRAMS LTDA. R\$ 49,86
 * VENCEDOR *

Marca: PATANOL S
 Fabricante: NOVARI S
 Modelo: ETICO

Descrição: Olopatadina cloridrato, concentração: 2 mg/ml, forma farmacéutica: solução oftálmica. VALIDADE CONFORME EDITAL REGISTRO 1006811100051

Estado: PR	Cidade: Pato Branco	Endereço: R ITACOLOMI, 361	Nome de Contato: EGON/DANIELE	Telefone: (46) 3225-1002	Email: medigram@medigram.com.br
------------	---------------------	----------------------------	-------------------------------	--------------------------	---------------------------------

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
 Inc I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 47,61

Órgão: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Data: 28/10/2021 08:00

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos (farmácia básica e psicotrópicos).

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Olopatadina cloridrato - Olopatadina cloridrato, concentração: 2 mg/ml, forma farmacéutica: solução oftálmica

Identificação: NºPregão 392021 / UASG 926782

Lote/Item: /341

CatMat: 354633 - OLOPATADINA CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA

Ata: Link Ata



Relatório gerado no dia 27/01/2022 15:05:10 (IP: 177.8.48.178)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCGsdM4WciFX7CGGoG1gTWrakaT8336N1YCEMgeqp5s%2bwDWRo
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
 token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM4WciFX7CGGoG1gTWrakaT8336N1YCEMgeqp5s%252bwDWRo

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.000
Unidade: Frasco 2,50 ML
UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR
13.485.130/0001-03 PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
* VENCEDOR *

VALOR DA PROPOSTA FINAL
R\$ 36,22

Marca: PATANOLOL
Fabricante: NOVARTIS
Modelo: PATANLLOL/NOVARTIS
Descrição: PATALOL 0,2% SOL OFT

Estado: PR Cidade: Pinhais Endereço: AV MARINGA, 3592 Nome de Contato: ELTON Telefone: (41) 3072-8013 Email: habilitacao@pharmalog.com.br

10.448.145/0001-03 GRAMS & GRAMS LTDA.

R\$ 47,61

Marca: NOVARTIS
Fabricante: NOVARTIS
Modelo: PATANOL S
Descrição: Olopatadina cloridrato, concentração: 2 mg/ml, forma farmacêutica: solução oftálmica.

Estado: PR Cidade: Pato Branco Endereço: R ITACOLOMI, 361 Nome de Contato: EGON/DANIELE Telefone: (46) 3225-1002 Email: medigram@medigram.com.br

76.386.283/0001-13 DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

R\$ 50,30

Marca: NOVARTIS
Fabricante: NOVARTIS
Modelo: PATANOL S
Descrição: Olopatadina cloridrato, concentração: 2 mg/ml, forma farmacêutica: solução oftálmica 2,5ML R:1006811100051 CX1FR

Estado: PR Cidade: Pato Branco Endereço: R JOSE FRARON, 155 Nome de Contato: VALDECIR Telefone: (46) 3224-3767 Email: licitacao@dimeva.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 56,00

Órgão: PREF. MUN. DE SAO LUIS DO QUITUNDE
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Descrição: Olopatadina cloridrato - Olopatadina cloridrato, concentração: 2 mg/ml, forma farmacêutica: solução oftálmica
CatMat: 354633 - OLOPATADINA CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA

Data: 28/09/2021 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:272021 / UASG:982869
Lote/Item: /191
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: Frasco 2,50 ML
UF: AL

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR
35.937.997/0001-95 BIOMULT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
* VENCEDOR *

VALOR DA PROPOSTA FINAL
R\$ 56,00

Marca: NOVARTIS
Fabricante: NOVARTIS
Modelo: FRASCO
Descrição: OLOPATADINA CLORIDRATO 2,22MG/ML, FRASCO GOTEJADOR, SOLUÇÃO DE USO OFTÁLMICO REG. ANVISA: 100681110

Estado: PE Cidade: Garanhuns Endereço: R PRES KENNEDY, 119 Nome de Contato: Telefone: (87) 3025-0398 Email: biomult0@gmail.com



Item 2: HIPROMELOSE, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À CETRIMIDA, CONCENTRAÇÃO: 3,2 MG + 0,1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. CÓDIGO BR 0394754

Preço Estimado: R\$ 17,39 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 17,39

Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,39

Quantidade	Descrição	Observação
Unidade	HIPROMELOSE, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À CETRIMIDA, CONCENTRAÇÃO: 3,2 MG + 0,1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. CÓDIGO BR 0394754	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc: I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 20,00

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante	Data: 04/01/2022 10:00
Objeto: Aquisição de medicamentos empregados na Atenção Básica das Unidades Básicas de Saúde Indígena - UBSI e Casas de Saúde Indígena (CASAs) do Distrito Sanitário Especial Indígena Xavante - DSEI Xavante..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Hipromelose - Hipromelose, concentração: 3 mg/ml, forma farmacêutica: solução oftálmica	SRP: SIM
CatMat: 373909 - HIPROMELOSE	Identificação: NºPregão:132021 / UASG:257040
	Lote/Item: /86
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 3.700
	Unidade: Frasco 10,00 ML
	UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
20.995.679/0001-03 * VENCEDOR *	MC MURA PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	R\$ 20,00
Marca: Solucel G Fabricante: OFTALMOPHARMA INDUSTRIA Modelo: Frasco conta gotas de 10ml Descrição: Hipromelose 0,3% em Frasco Conta-Gotas com 10 ml - Cx. com 1 unidade - Reg. ANVISA 80193050006 - Procedência: Nacional.		
Estado: SP	Cidade: Artur Nogueira	Endereço: R NICOLAU DE SA, 615
	Telefone: (19) 3877-1807	Email: oftalpharma@outlook.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc: I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 19,00

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Solimões	Data: 24/12/2021 10:00
Objeto: Aquisição de medicamentos que compõem a Relação Nacional de Medicamentos (RENAME) para atender as necessidades do DSEI Alto Rio Solimões..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Hipromelose - Hipromelose, concentração: 3 mg/ml, forma farmacêutica: solução oftálmica	SRP: SIM
CatMat: 373909 - HIPROMELOSE	Identificação: NºPregão:202021 / UASG:257025
	Lote/Item: /126
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 3.000
	Unidade: Frasco 10,00 ML
	UF: AM

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
15.439.366/0001-39 * VENCEDOR *	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R\$ 19,00
Marca: CRISTÁLIA Fabricante: CRISTÁLIA Modelo: CRISTÁLIA Descrição: HIPROMELOSE, CONCENTRAÇÃO 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA		
Estado: RS	Cidade: Erechim	Endereço: R JERONIMO TEIXEIRA, 629
	Nome de Contato: Camila R. Follador	Telefone: (54) 3522-2993
		Email: erefarmamedicamentos@hotmail.com



Relatório gerado no dia 27/01/2022 15:05:10 (IP: 177.8.48.178)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCGsdM4WciFX7CGGoG1gTWrakaT8336N1YCEMgeqp5s%2bwDWRo
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCGsdM4WciFX7CGGoG1gTWrakaT8336N1YCEMgeqp5s%252bwDWRo)
 token=JXlk08783RmxSDIOCGsdM4WciFX7CGGoG1gTWrakaT8336N1YCEMgeqp5s%252bwDWRo

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
30.554.501/0001-80	RIO AMAZONAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 19,00
Marca: TEUTO Fabricante: TEUTO Modelo: TEUTO Descrição: Hipromelose, concentração: 3 mg/ml, forma farmaceutica: solução oftálmica		
Estado: AM	Cidade: Itacoatiara	Endereço: AVENIDA PARQUE, 1248
	Telefone: (97) 9990-3059	Email: grupodramedicamentos@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 13,18

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE	Data: 14/12/2021 09:00
Objeto: Registro de Preços para o eventual fornecimento, de forma parcelada, de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Dextrana - Forma Farmaceutica: Solução Oftálmica 0, Composição: Dextrana 70 Associada À Hipromelose 0, Concentração: 0,1% + 0,3% 0,	Identificação: NºPregão 982021 / UASG:987471
CatMat: 396741 - DEXTRANA	Lote/Item: /65
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 56
	Unidade: Frasco 15,00 ML
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.816.696/0001-54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R\$ 10,05
VENCEDOR		
Marca: LATINOFARMA Fabricante: LACRIBELL Modelo: FRC Descrição: 65 104375 56 FRC DEXTRANO+HIPROMELOSE 1MG+3MG/ML 15ML LATINOFARMA LACRIBELL 1029804840028 1x1		
Estado: PR	Cidade: Ponta Grossa	Endereço: R PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452
	Telefone: (42) 2101-5151	Email: pontamed@pontamed.com.br
41.365.113/0001-78	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 12,48
Marca: CRISTALIA Fabricante: CRISTALIA Modelo: FRASCO Descrição: DEXTRANA 70 0,001G/ML E HIPROMELOSE 0,003G/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 15ML - REGISTRO Nº - 1029804840028		
Estado: PR	Cidade: Pato Branco	Endereço: R GENUINO PIACENTINI, 59
	Telefone: (46) 2604-1710	Email: financeiro@iffmed.com.br
31.097.402/0001-80	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 13,13
Marca: LACRIBELL Fabricante: CRISTALIA LATINOFARMA Modelo: CX/01 Descrição: Dextrana 70, Forma Farmaceutica: Solução Oftálmica 0, Composição: Dextrana 70 Associada À Hipromelose 0, Concentração: 0,1% + 0,3%.		
Estado: RS	Cidade: Erechim	Endereço: R ESPIRITO SANTO, 165B
	Nome de Contato: ANSELMO	Telefone: (54) 9611-5951
		Email: comprasadlmed@gmail.com
16.553.940/0001-48	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 13,23
Marca: lacribell Fabricante: cristalia Modelo: cx/01 Descrição: dextrana 70 0,001g/ml e hipromelose 0,003g/ml.		
Estado: RS	Cidade: Erechim	Endereço: R SERGIPE, 2017
	Nome de Contato: EUGENIO	Telefone: (54) 3194-8660
		Email: comprasmedmax@gmail.com
24.586.988/0001-80	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	R\$ 14,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: CRISTALIA
 Fabricante: CRISTALIA
 Modelo: 1018106150012
 Descrição: DEXTRANA 0,1% + HIPROMELOSE 0,3% 15 ML CRISTALIA 17,77 995,12 1018106150012

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Arapongas	R PAVAO, 540	(43) 3252-9947	cinrossasenhora@hotmail.com

23.228.076/0001-74 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI

R\$ 17,77

Marca: LATINFARMA
 Fabricante: LATINFARMA
 Modelo: FRASCO 15 ML
 Descrição: Forma Farmaceutica: Solução Oftálmica 0, Composição: Dextrana 70 Associada À Hipromelose 0, Concentração: 0,1% + 0,3% 0.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Maringá	R DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATTI, 1434	(44) 3255-3774



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acordãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - OLOPATADINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA. CÓDIGO BR 0354633

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 28/09/2021 e 29/10/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - HIPROMELOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À CETRIMIDA, CONCENTRAÇÃO:3,2 MG + 0,1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA. CÓDIGO BR 0394754

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 14/12/2021 e 04/01/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 27 Janeiro 2022 13:29

GERAL

Usuário: FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA

ITENS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO
BR0354633	OLOPATADINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:2 FRASCO 2,50 ML		

PERÍODO

Data da Compra: 01/10/2021 à 27/01/2022

BPS

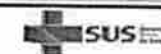
DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA				DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0354633	OLOPATADINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 2,50 ML	Não	29/11/2021	Pregão	25/01/2022	J	BRAINFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTIC A.S.A.	FARMACIA PEREIRA GARCIA LTDA	MUNICIPIO DE PIUMHI	PIUMHI	MG	14	37,0000	37,3600	01/2022	37,0000

Observações

***Média Ponderada**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa.*

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde



O que é Como Funciona Dúvidas Frequentes



Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

Form fields for search criteria:

- Descrição Utilizada pelo Fabricante:
- Descrição Informada na NF-e:
- Quantidade de NF-e com esta Descrição:
- Possui outras Descrições Informadas:
- Informação da Tabela da ANVISA:

Medicamentos Combustíveis

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

Handwritten scribble and the number 031.



O que é Como Funciona Dúvidas Frequentes



Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

Search filters: Descrição Utilizada pelo Fabricante, Descrição Informada na NF-e, Quantidade de NF-e com esta Descrição, Possui outras Descrições Informadas, Informação da Tabela de ANVISA

Search input: olopatadina

Filters: Medicamentos Combustíveis

Result: Nenhum resultado encontrado para a pesquisa (opatadina)

Message: Nenhum produto adicionado na lista. Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

Handwritten scribble and number 032

033

Relatório Geral

PESQUISAR POR

ITEM MODALIDADE INSTITUIÇÃO FORNECEDOR FABRICANTE FAIXA PERÍODO BASE SIASG [Compras Federais] TIPO DE COMPRA

ITEM

Código BR: Descrição CATMAT:
Unidade de Fornecimento: Genérico: Sim Não Dados Agrupados

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	REMOVER
0394754	HIPROMELOSE, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA A CETRIMIDA, CONCENTRAÇÃO 3.2 MG + 0,1 MG/ML, FORMA FARMACEÚTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10,00 ML		

Grupo: Todos
Classe: los
PDM:
UF: Todas Município: Selecione

PERÍODO

Data de Compra: 01/10/2021
Data Início: 27/01/2022
Data Inserção:
Data Fim:

RESULTADO

Base de Dados: BPS

Mostrar 20

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO
Nenhum registro encontrado.											

OBSERVAÇÕES

" Média Ponderada
Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

MÉDIA
R\$ 11,50

MEDIANA
R\$ 11,50

MENOR
R\$ 11,50

FILTROS APLICADOS:

Código Material/Serviço: Período da Compra

394754

Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 30 dias

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00079/2021	00212	Pregão	394754	HIPROMELOSE		FRASCO 15.00 ML	3.000	R\$11,50	MC MURA PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	ESTADO DE SAO PAULO	926486 - PMA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SP	21/09/2021

034



O que é Como Funciona Dúvidas Frequentes



Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

Descrição Utilizada pelo Fabricante Descrição Informada na NF-e Quantidade de NF-e com esta Descrição Possui outras Descrições Informadas Informação da Tabela da ANVISA

Ingromelise 30 ml

Medicamentos Combustíveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (Ingromelise 30 ml)

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

Handwritten signature and number 035



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

036

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 48,88 / Caixa (CX)

Representatividade abaixo de 45%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

31/07/2021 até 27/01/2022

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Caixa (CX) - representando 61,66% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

7896046300012 100,00% ARTELAC REBALANÇE 10ML

▼ Detalhamento do Cálculo

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	2232	---	2232	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	5	---	5	---
Coefficiente de Variação	14,30%	---	13,75%	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	40,91%	---
Variância	48,61	---	45,13	---
Desvio Padrão	R\$ 6,97	---	R\$ 6,72	---
Limite Inferior	R\$ 25,95	---	R\$ 25,95	---
Limite Superior	R\$ 71,03	---	R\$ 71,03	---
Menor Valor	R\$ 39,49	---	R\$ 39,49	---

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Maior Valor	R\$ 64,55	---	R\$ 64,55	---
Média	R\$ 48,75	---	R\$ 48,87	---
Média Ponderada	R\$ 48,56	---	---	---
Mediana	R\$ 49,75	---	R\$ 49,47	---
Moda	R\$ 49,75	---	R\$ 49,67	---
Quantidade de Classes	---	---	16	---
Primeiro Quartil	R\$ 42,85	---	R\$ 42,68	---
Terceiro Quartil	R\$ 54,12	---	R\$ 53,90	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Não	---	Não	---
Preço Calculado	---	---	R\$ 48,88	---

037

[Voltar](#) [Continuar Gere o Certificado](#)

OLIVEIRA TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Márcia Leão, 140 - São Roque - 85001-714 - Curitiba - PR (Brasil) - CEP: 85001-714
 (41) 3200-5522



MÉDIA
R\$ 45,33

MEDIANA
R\$ 47,32

MENOR
R\$ 38,8176

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Período da Compra

354633 Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 30 dias

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00008/2021	00375	Pregão	354633	OLOPATADINA CLORIDRATO		FRASCO 2,50 ML	200	R\$38,8176	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA	ESTADO DE MINAS GERAIS	927934 - CONSORCIO INTER DE SAUDE DO VALE DO PIRANGA	01/09/2021
00048/2021	00089	Pregão	354633	OLOPATADINA CLORIDRATO		FRASCO 2,50 ML	120	R\$47,32	SILVA E DELGADO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	ESTADO DO PARANA	980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	06/09/2021
00076/2021	00015	Pregão	354633	OLOPATADINA CLORIDRATO		FRASCO 2,50 ML	15	R\$49,86	GRAMS & GRAMS LTDA.	ESTADO DO PARANA	985527 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILANDIA	08/11/2021

ORÇAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO

3 mensagens

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: Marcos Leal - Altermed <marcos@altermed.com.br>

14 de janeiro de 2022 08:29

Bom dia, o município de Bandeirantes irá montar um processo de dispensa de licitação para a aquisição de medicamentos judiciais, caso tenham interesse, fico no aguardo o mais breve possível do seu orçamento. Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att
Fernanda

DADOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES
CNPJ: 09.520.756/0001-36
ENDEREÇO: RUA PREFEITO JOSÉ MÁRIO JUNQUEIRA, NÚMERO 661, CENTRO.
BANDEIRANTES-PARANÁ

O orçamento deverá conter os seguintes dados:

- assinatura do responsável;
- papel timbrado ou carimbo contendo cnpj;
- data de validade da proposta;
- data da realização do orçamento

ORÇAMENTO MEDICAMENTO JUDICIAL PEDRO HENRIQUE.docx
14K

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: Marcos Leal - Altermed <marcos@altermed.com.br>

18 de janeiro de 2022 10:09

Bom dia, gostaria de saber se a empresa terá interesse em participar do processo de dispensa de licitação de Bandeirantes? Caso tenha, fico no aguardo o mais breve possível do orçamento. Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att
Fernanda
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Marcos Leal | Altermed Material Médico Hospitalar <marcos@altermed.com.br>
Para: COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

18 de janeiro de 2022 11:25

Bom dia, infelizmente não trabalhamos com estes itens.

Atenciosamente,

MARCOS FERNANDO LEAL

PROMOTOR DE VENDAS
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Estrada Boa Esperança, 2320 | Zip Code: 89.163-554 | Rio do Sul | SC | Brazil

Phone: +55 47 99941 8859

E-mail: marcos@altermed.com.br

040

(47) 3520-9000 @altermedltda www.altermed.com.br

f altermedltda (47) 3520-9000 in Altermed

ATENÇÃO

Comunicamos que no período de **23/12/2021 a 03/01/2022**, estaremos em **Férias Coletivas**. Sugerimos aos nossos clientes e parceiros que antecipem, dentro do possível, suas eventuais necessidades.

"Antes de imprimir, pense no seu compromisso e responsabilidade com o Meio Ambiente"

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao(s) destinatário(s) da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação."

De: COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 18 de janeiro de 2022 10:09

Para: Marcos Leal | Altermed Material Médico Hospitalar <marcos@altermed.com.br>

Assunto: Re: ORÇAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO

4 mensagens

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: caendramattano@hotmail.com


14 de janeiro de 2022 08:33

Bom dia, o município de Bandeirantes irá montar um processo de dispensa de licitação para a aquisição de medicamentos judiciais, caso tenham interesse, fico no aguardo o mais breve possível do seu orçamento. Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att
Fernanda

DADOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES
CNPJ: 09.520.756/0001-36
ENDEREÇO: RUA PREFEITO JOSÉ MÁRIO JUNQUEIRA, NÚMERO 661, CENTRO.
BANDEIRANTES-PARANÁ

- Orçamento deverá conter os seguintes dados:
- assinatura do responsável;
- papel timbrado ou carimbo contendo cnpj;
- data de validade da proposta;
- data da realização do orçamento

 ORÇAMENTO MEDICAMENTO JUDICIAL PEDRO HENRIQUE.docx
14K

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: caendramattano@hotmail.com

18 de janeiro de 2022 10:09

Bom dia, gostaria de saber se a empresa terá interesse em participar do processo de dispensa de licitação de Bandeirantes? Caso tenha, fico no aguardo o mais breve possível do orçamento. Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att
Fernanda
[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: caendramattano@hotmail.com

19 de janeiro de 2022 14:06

Boa tarde, gostaria de saber se a empresa irá conseguir nos fornecer um orçamento para que possamos dar andamento ao processo de Bandeirantes. Desde já agradeço. Qualquer dúvida estou à disposição.

att
Fernanda
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Caendra Mattano <caendramattano@hotmail.com>
Para: COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

19 de janeiro de 2022 16:07

Olá Fernanda Boa tarde...

Desculpe a demora em responder estava viajando. Pra nós só estes dois medicamentos não compensam, devido ao frete e ainda tem o desconto. teria que ser um pedido maior.
muito obrigada pelo contato.

Agradecida

Caendra.

De: COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 17:06

Para: caendramattano@hotmail.com <caendramattano@hotmail.com>

Assunto: Re: ORÇAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO

[texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO

4 mensagens

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: farmaceutica.fia@gmail.com

14 de janeiro de 2022 08:40


Bom dia, o município de Bandeirantes irá montar um processo de dispensa de licitação para a aquisição de medicamentos judiciais, caso tenham interesse, fico no aguardo o mais breve possível do seu orçamento. Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att
Fernanda

DADOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES
CNPJ: 09.520.756/0001-36
ENDEREÇO: RUA PREFEITO JOSÉ MÁRIO JUNQUEIRA, NÚMERO 661, CENTRO.
BANDEIRANTES-PARANÁ

O orçamento deverá conter os seguintes dados:

- assinatura do responsável;
- papel timbrado ou carimbo contendo cnpj;
- data de validade da proposta;
- data da realização do orçamento

 **ORÇAMENTO MEDICAMENTO JUDICIAL PEDRO HENRIQUE.docx**
14K

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: farmaceutica.fia@gmail.com

18 de janeiro de 2022 10:08

Bom dia, gostaria de saber se a empresa terá interesse em participar do processo de dispensa de licitação de Bandeirantes? Caso tenha, fico no aguardo o mais breve possível do orçamento. Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att
Fernanda

[texto das mensagens anteriores oculto]

Nayara Thome <farmaceutica.fia@gmail.com>
Para: COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

18 de janeiro de 2022 10:23

Bom dia.
Infelizmente não dispomos desses itens em nosso estoque. Esperamos poder ajudá-los em uma próxima oportunidade. Um ótimo dia.

Att.

Nayara C. Thomé
FIA Medicamentos
(44) 99166-6320

[texto das mensagens anteriores oculto]
Par

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: Nayara Thome <farmaceutica.fia@gmail.com>

18 de janeiro de 2022 10:26

Bom dia, obg pelo retorno.
att

[texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO

2 mensagens

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: Vendas 10 <vendas10.pr@somahospitalar.com.br>

14 de janeiro de 2022 08:30

Bom dia, o município de Bandeirantes irá montar um processo de dispensa de licitação para a aquisição de medicamentos judiciais, caso tenham interesse, fico no aguardo o mais breve possível do seu orçamento. Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att
Fernanda

DADOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES
CNPJ: 09.520.756/0001-36
ENDEREÇO: RUA PREFEITO JOSÉ MÁRIO JUNQUEIRA, NÚMERO 661, CENTRO.
BANDEIRANTES-PARANÁ

O orçamento deverá conter os seguintes dados:

- assinatura do responsável;
- papel timbrado ou carimbo contendo cnpj;
- data de validade da proposta;
- data da realização do orçamento

ORÇAMENTO MEDICAMENTO JUDICIAL PEDRO HENRIQUE.docx
14K

vendas10.pr Soma PR Hospitalar <vendas10.pr@somahospitalar.com.br>
Para: COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

14 de janeiro de 2022 09:09

Bom Dia,

Não comercializamos referido(s) produto(s).

Atenciosamente,

Eliana M. da Silveira
Assistente de Vendas

☎ (41) 3028-2375
☎ (41) 99236-2773
✉ vendas10somapr
🌐 vendas10.pr@somahospitalar.com.br

Política da Qualidade

Comercializar produtos para saúde e medicamentos, visando a satisfação dos nossos clientes, através do comprometimento com a melhoria contínua da eficácia do sistema de gestão da qualidade e com o atendimento aos requisitos.



[texto das mensagens anteriores oculto]



DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS JUDICIAIS

1 mensagem

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: Emilio dos Santos Tomaz <emilio.tomaz@mafrahospitalar.com.br>

Bom dia, o município de Bandeirantes irá montar um processo de dispensa de licitação para a aquisição de medicamentos judiciais, caso tenham interesse, fico no aguardo o mais brevemente. Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att
Fernanda

DADOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES
CNPJ: 09.523.756/0001-30
ENDEREÇO: RUA PREFEITO JOSE MÁRIO JUNQUEIRA, NÚMERO 661, CENTRO,
BANDEIRANTES-PARANÁ

O orçamento deverá conter os seguintes dados:

- assinatura do responsável;
- papel timbrado ou carimbo contendo cnpj;
- data de validade da proposta;
- data da realização do orçamento.

11

ORÇAMENTO MEDICAMENTO JUDICIAL PEDRO HENRIQUE.docx
14K

Emilio dos Santos Tomaz <emilio.tomaz@mafrahospitalar.com.br>
Para: COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Cc: Anderson Francisco Manoel <anderson,m@mafrahospitalar.com.br>

21 de janeiro de 2022 16:37

Bom tarde,

Não trabalhamos com o medicamento Clonopadina 2mg e Hipromelose.

Atenciosamente

Emilio dos Santos Tomaz

Assistente de Licitações

16 2101-9400

emilio.tomaz@mafrahospitalar.com.br

09 1111

www.mafrahospitalar.com.br

Mafrá Hospitalar ED e Escritório Ribeirão Preto

Rua João de Deus, 2237

Bairro: Jd. Santa Helena - Vila Luz, Rodoanel Jussara (Ribeirão Preto) - SP

CEP: 13072-085



WhatsApp: +55 16 2101-9400



Contato no WhatsApp: +55 16 2101-9400 | e-mail: emilio.tomaz@mafrahospitalar.com.br
www.mafrahospitalar.com.br

de: COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 21 de janeiro de 2022 07:20
Para: Emilio dos Santos Tomaz <emilio.tomaz@mafrahospitalar.com.br>
Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO MEDICAMENTOS JUDICIAIS

*Este e-mail pode conter informações confidenciais e/ou protegidas por lei.

Aviso 1: Este e-mail pode conter informações e documentos confidenciais e/ou protegidos por lei. Se você não for o efetivo destinatário, pedimos, por favor, que desconsidere completamente o seu conteúdo e os devolva ao seu remetente e os apague imediatamente, ficando proibida a sua cópia e/ou encaminhamento para terceiros. Aviso 2: Apesar de tê-lo recebido, recomendamos tomar todas as precauções necessárias para evitar que nenhum vírus esteja presente nessa mensagem, ela não se responsabiliza por eventuais perdas ou danos eventualmente causados por esse e-mail ou seus anexos.

Aviso 3: Este e-mail pode conter informações e documentos confidenciais e/ou protegidos por lei. Se você não for o efetivo destinatário, pedimos, por favor, que desconsidere completamente o seu conteúdo e os devolva ao seu remetente e os apague imediatamente, ficando proibida a sua cópia e/ou encaminhamento para terceiros. Aviso 4: Apesar de tê-lo recebido, recomendamos tomar todas as precauções necessárias para evitar que nenhum vírus esteja presente nessa mensagem, ela não se responsabiliza por eventuais perdas ou danos eventualmente causados por esse e-mail ou seus anexos.

ORÇAMENTO MEDICAMENTO JUDICIAL PEDRO HENRIQUE.docx
14K

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: Emilio dos Santos Tomaz <emilio.tomaz@mafrahospitalar.com.br>

21 de janeiro de 2022 16:52

Bom dia,

Segue em anexo o orçamento.

att

Fernanda

ORÇAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Mensagens

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: tolemed11@tolemed.com.br

14 de janeiro de 2022 08:46

Bom dia, o município de Bandeirantes irá montar um processo de dispensa de licitação para a aquisição de medicamentos judiciais, caso tenham interesse, fico no aguardo o mais breve possível do seu orçamento. Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att
Fernanda

DADOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES
CNPJ: 09.520.756/0001-36
ENDEREÇO: RUA PREFEITO JOSÉ MÁRIO JUNQUEIRA, NÚMERO 661, CENTRO.
BANDEIRANTES-PARANÁ

- o orçamento deverá conter os seguintes dados:
- assinatura do responsável;
- papel timbrado ou carimbo contendo cnpj;
- data de validade da proposta;
- data da realização do orçamento

ORÇAMENTO MEDICAMENTO JUDICIAL PEDRO HENRIQUE.docx
14K

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: tolemed11@tolemed.com.br

18 de janeiro de 2022 10:08

Bom dia, gostaria de saber se a empresa terá interesse em participar do processo de dispensa de licitação de Bandeirantes? Caso tenha, fico no aguardo o mais breve possível do orçamento. Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att
Fernanda

[texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: tolemed11@tolemed.com.br

19 de janeiro de 2022 14:08

Boa tarde, gostaria de saber se a empresa terá interesse em participar do processo de dispensa de licitação de Bandeirantes? Caso tenha, fico no aguardo o mais breve possível do orçamento. Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

Fernanda
[texto das mensagens anteriores oculto]

CC: Par

ORÇAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO

6 mensagens


COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: licitacao1@promefarma.com.br

14 de janeiro de 2022 08:34

Bom dia, o município de Bandeirantes irá montar um processo de dispensa de licitação para a aquisição de medicamentos judiciais, caso tenham interesse, fico no aguardo o mais breve possível do seu orçamento. Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.
att
Fernanda

DADOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES
CNPJ: 09.520.756/0001-36
ENDEREÇO: RUA PREFEITO JOSÉ MÁRIO JUNQUEIRA, NÚMERO 661, CENTRO.
BANDEIRANTES-PARANÁ

O orçamento deverá conter os seguintes dados:
- assinatura do responsável;
- papel timbrado ou carimbo contendo cnpj;
- data de validade da proposta;
- data da realização do orçamento

 ORÇAMENTO MEDICAMENTO JUDICIAL PEDRO HENRIQUE.docx
14K

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: licitacao1@promefarma.com.br

18 de janeiro de 2022 10:09

Bom dia, gostaria de saber se a empresa terá interesse em participar do processo de dispensa de licitação de Bandeirantes? Caso tenha, fico no aguardo o mais breve possível do orçamento. Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.
att
Fernanda
[texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: licitacao1@promefarma.com.br

19 de janeiro de 2022 14:07

Boa tarde, gostaria de saber se a empresa terá interesse em participar do processo de dispensa de licitação de Bandeirantes? Caso tenha, fico no aguardo o mais breve possível do orçamento. Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.
att
Fernanda
[texto das mensagens anteriores oculto]

Renata Teixeira <dispensas@promefarma.com.br>
Para: COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

19 de janeiro de 2022 14:07

Boa tarde,

Pode por gentileza encaminhar os itens?

Obrigada,

Renata

Att

048

Renata Teixeira

(41) 9 9844-9902

De: licitacao1@promefarma.com.br [mailto:licitacao1@promefarma.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 14:29

Para: 'Renata Teixeira'

Assunto: ENC: ORÇAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO



Sirlei Zambrin

Gerente Comercial

☎ (41) 3165-7920 | (41) 9 9931-7760

✉ licitacao1@promefarma.com.br

👤 Sirlei Zambrin

[Texto das mensagens anteriores oculto]

📧 Livre de vírus. www.avast.com.

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: Renata Teixeira <dispensas@promefarma.com.br>

19 de janeiro de 2022 14:36

[Texto das mensagens anteriores oculto]

📎 **ORÇAMENTO MEDICAMENTO JUDICIAL PEDRO HENRIQUE.docx**
14K

Renata Teixeira <dispensas@promefarma.com.br>
Para: COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

26 de janeiro de 2022 11:07

Bom dia,

No momento não temos estes itens para cotação, obrigada.

A disposição,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Par

Co

Fa

ORÇAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO

3 mensagens

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: licitacao@abcdistribuidora.far.br

14 de janeiro de 2022 08:42


Bom dia, o município de Bandeirantes irá montar um processo de dispensa de licitação para a aquisição de medicamentos judiciais, caso tenham interesse, fico no aguardo o mais breve possível do seu orçamento. Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att
Fernanda

DADOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES
CNPJ: 09.520.756/0001-36
ENDEREÇO: RUA PREFEITO JOSÉ MÁRIO JUNQUEIRA, NÚMERO 661, CENTRO.
BANDEIRANTES-PARANÁ

O orçamento deverá conter os seguintes dados:

- assinatura do responsável;
- papel timbrado ou carimbo contendo cnpj;
- data de validade da proposta;
- data da realização do orçamento

 **ORÇAMENTO MEDICAMENTO JUDICIAL PEDRO HENRIQUE.docx**
14K

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: licitacao@abcdistribuidora.far.br

18 de janeiro de 2022 10:08

Bom dia, gostaria de saber se a empresa terá interesse em participar do processo de dispensa de licitação de Bandeirantes? Caso tenha, fico no aguardo o mais breve possível do orçamento. Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att
Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: licitacao@abcdistribuidora.far.br

19 de janeiro de 2022 14:08

Bom dia tarde, gostaria de saber se a empresa terá interesse em participar do processo de dispensa de licitação de Bandeirantes? Caso tenha, fico no aguardo o mais breve possível do orçamento. Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att
Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO

mensagens

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: medicamentos@marymed.com.br


14 de janeiro de 2022 08:39

Bom dia, o município de Bandeirantes irá montar um processo de dispensa de licitação para a aquisição de medicamentos judiciais, caso tenham interesse, fico no aguardo o mais breve possível do seu orçamento. Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att
Fernanda

DADOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES
CNPJ: 09.520.756/0001-36
ENDEREÇO: RUA PREFEITO JOSÉ MÁRIO JUNQUEIRA, NÚMERO 661, CENTRO.
BANDEIRANTES-PARANÁ

- Orçamento deverá conter os seguintes dados:
 - assinatura do responsável;
 - papel timbrado ou carimbo contendo cnpj;
 - data de validade da proposta;
 - data da realização do orçamento

 **ORÇAMENTO MEDICAMENTO JUDICIAL PEDRO HENRIQUE.docx**
14K**COMPRAS SAÚDE** <comprassmsband@gmail.com>
Para: medicamentos@marymed.com.br

18 de janeiro de 2022 10:08

Bom dia, gostaria de saber se a empresa terá interesse em participar do processo de dispensa de licitação de Bandeirantes? Caso tenha, fico no aguardo o mais breve possível do orçamento. Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att
Fernanda

[texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: medicamentos@marymed.com.br

19 de janeiro de 2022 14:07

Boa tarde, gostaria de saber se a empresa terá interesse em participar do processo de dispensa de licitação de Bandeirantes? Caso tenha, fico no aguardo o mais breve possível do orçamento. Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att
Fernanda

[texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO

mensagens

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: vendasprolife@hotmail.com

14 de janeiro de 2022 08:38

Bom dia, o município de Bandeirantes irá montar um processo de dispensa de licitação para a aquisição de medicamentos judiciais, caso tenham interesse, fico no aguardo o mais breve possível do seu orçamento. Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda


DADOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES

CNPJ: 09.520.756/0001-36

ENDEREÇO: RUA PREFEITO JOSÉ MÁRIO JUNQUEIRA, NÚMERO 661, CENTRO.
BANDEIRANTES-PARANÁ

O orçamento deverá conter os seguintes dados:

- assinatura do responsável;
- papel timbrado ou carimbo contendo cnpj;
- data de validade da proposta;
- data da realização do orçamento

 ORÇAMENTO MEDICAMENTO JUDICIAL PEDRO HENRIQUE.docx
14K

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: vendasprolife@hotmail.com

18 de janeiro de 2022 10:08

Bom dia, gostaria de saber se a empresa terá interesse em participar do processo de dispensa de licitação de Bandeirantes? Caso tenha, fico no aguardo o mais breve possível do orçamento. Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: vendasprolife@hotmail.com

19 de janeiro de 2022 14:07

Bom dia, gostaria de saber se a empresa terá interesse em participar do processo de dispensa de licitação de Bandeirantes? Caso tenha, fico no aguardo o mais breve possível do orçamento. Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO

3 mensagens

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: djeynermiranda@gmail.com

14 de janeiro de 2022 08:36

Bom dia, o município de Bandeirantes irá montar um processo de dispensa de licitação para a aquisição de medicamentos judiciais, caso tenham interesse, fico no aguardo o mais breve possível do seu orçamento. Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda

DADOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES

CNPJ: 09.520.756/0001-36

ENDEREÇO: RUA PREFEITO JOSÉ MÁRIO JUNQUEIRA, NÚMERO 661, CENTRO.
BANDEIRANTES-PARANÁ


O orçamento deverá conter os seguintes dados:

- assinatura do responsável;

- papel timbrado ou carimbo contendo cnpj;

- data de validade da proposta;

- data da realização do orçamento

 **ORÇAMENTO MEDICAMENTO JUDICIAL PEDRO HENRIQUE.docx**
14K

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: djeynermiranda@gmail.com

18 de janeiro de 2022 10:09

Bom dia, gostaria de saber se a empresa terá interesse em participar do processo de dispensa de licitação de Bandeirantes? Caso tenha, fico no aguardo o mais breve possível do orçamento.

Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: djeynermiranda@gmail.com

19 de janeiro de 2022 14:07

Bom dia, gostaria de saber se a empresa terá interesse em participar do processo de dispensa de licitação de Bandeirantes? Caso tenha, fico no aguardo o mais breve possível do orçamento.

Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO

mensagens

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: licitacao@dimeva.com.br

14 de janeiro de 2022 08:36


Bom dia, o município de Bandeirantes irá montar um processo de dispensa de licitação para a aquisição de medicamentos judiciais, caso tenham interesse, fico no aguardo o mais breve possível do seu orçamento. Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att
Fernanda

DADOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES
CNPJ: 09.520.756/0001-36
ENDEREÇO: RUA PREFEITO JOSÉ MÁRIO JUNQUEIRA, NÚMERO 661, CENTRO.
BANDEIRANTES-PARANÁ

O orçamento deverá conter os seguintes dados:

- assinatura do responsável;
- apel timbrado ou carimbo contendo cnpj;
- data de validade da proposta;
- data da realização do orçamento

 **ORÇAMENTO MEDICAMENTO JUDICIAL PEDRO HENRIQUE.docx**
14K

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: licitacao@dimeva.com.br

18 de janeiro de 2022 10:09

Bom dia, gostaria de saber se a empresa terá interesse em participar do processo de dispensa de licitação de Bandeirantes? Caso tenha, fico no aguardo o mais breve possível do orçamento.

Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att
Fernanda

[texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: licitacao@dimeva.com.br

19 de janeiro de 2022 14:07

Boa tarde, gostaria de saber se a empresa terá interesse em participar do processo de dispensa de licitação de Bandeirantes? Caso tenha, fico no aguardo o mais breve possível do orçamento.

Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att
Fernanda

[texto das mensagens anteriores oculto]

CC
Par

CC

ORÇAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO

mensagens

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: Medigram <medigram@medigram.com.br>

14 de janeiro de 2022 08:35

Bom dia, o município de Bandeirantes irá montar um processo de dispensa de licitação para a aquisição de medicamentos judiciais, caso tenham interesse, fico no aguardo o mais breve possível do seu orçamento. Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att
Fernanda


DADOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES

CNPJ: 09.520.756/0001-36

ENDEREÇO: RUA PREFEITO JOSÉ MÁRIO JUNQUEIRA, NÚMERO 661, CENTRO.
BANDEIRANTES-PARANÁ

O orçamento deverá conter os seguintes dados:

- assinatura do responsável;
- apel timbrado ou carimbo contendo cnpj;
- data de validade da proposta;
- data da realização do orçamento

 ORÇAMENTO MEDICAMENTO JUDICIAL PEDRO HENRIQUE.docx
14K

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: Medigram <medigram@medigram.com.br>

18 de janeiro de 2022 10:09

Bom dia, gostaria de saber se a empresa terá interesse em participar do processo de dispensa de licitação de Bandeirantes? Caso tenha, fico no aguardo o mais breve possível do orçamento. Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att
Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
Para: Medigram <medigram@medigram.com.br>

19 de janeiro de 2022 14:07

Boa tarde, gostaria de saber se a empresa terá interesse em participar do processo de dispensa de licitação de Bandeirantes? Caso tenha, fico no aguardo o mais breve possível do orçamento. Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att
Fernanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

055

PROTOCOLO NUMERO: 73/2022

Bandeirantes, 02 de fevereiro de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação - /2022- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria de Saúde para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM FORNECIDOS PARA O TRATAMENTO MÉDICO DE PACIENTE ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS Nº 0062234-02.2020.8.16.000000 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ 5ª CÂMARA CÍVEL, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado.

Especificação de metas: C. H. MORETO & CIA LTDA

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	12	CAIXA	OLOPATADINA CLORIDRATO. CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML. FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTALMICA CÓDIGO BR 0354633 REFERÊNCIA: PATANOL S-CAIXA CONTENDO FRASCO GOTEJADOR COM 2,5 ML	44.76	537,12
02	12	CAIXA	HIPROMELOSE. COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À CETRIMIDA. CONCENTRAÇÃO: 3.2 MG+ 0.1 MG/ML. FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTALMICA, CÓDIGO BR 0394754 REFERÊNCIA ARTELAC-3,2 MG/ML- 0,1 MG/ML, CAIXA COM 1 FRASCO GOTEJADOR COM 10 ML DE SUSPENSÃO DE USO OFTALMICO.	15.09	181,08
V A L O R T O T A L					718,20

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

Claudec Espolinário da Silva
Diretor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

056

PROTOCOLO NUMERO: 73/2022

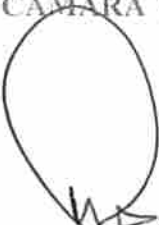
Bandeirantes, 02 de fevereiro de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação - /2022- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR


COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM FORNECIDOS PARA O TRATAMENTO MÉDICO DE PACIENTE ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS Nº 0062234-02.2020.8.16.000000 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ 5ª CÂMARA CÍVEL, importa em R\$ 718,20 (setecentos e dezoito reais e vinte centavos).


Colha-se manifestação



José Marcio Urbano
Presidente da Comissão de Licitação



Joyce Ferreira Parpinelli
Membro



Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.539/2022

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2022, os funcionários **JOSÉ MARCIO URBANO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.018.338-2/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 023.000.589-60; **JOYCE FERREIRA PARPINELLI**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; e **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.328.987-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 078.187.909-42, sob a presidência do primeiro, e como suplentes **FERNANDA DO CARMO SILVEIRA**, **MARCOS DE MORAES** e **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN SILVA**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2022.


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na
edição nº 152 do dia 03/01/2022 do
Jornal DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO do MUNICÍPIO DE
BANDEIRANTES-PR.

Fernando H. F. Franco
Ass. Tec. Administrativo

C. H. MORETO & CIA LTDA.
CNPJ – 19.221.783/0001-61
NIRE - 41207735305
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CARLOS HENRIQUE MORETO, nascido em 11 de dezembro de 1.983, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG. nº 8.294.853-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF. sob nº 043.219.339-19, residente e domiciliado a Avenida Goiás, 684, centro, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86.380-000; **PAULO FELIPE MORETO**, nascido em 19 de agosto de 1986, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Julio Possagnolo, 350, Bairro Nova Andirá, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86380-000, portador da cédula de identidade civil RG. nº 8.294.854-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF. sob nº 060.615.829-43; **NATALIA DANIELE DE OLIVEIRA MORETO**, nascida em 15 de janeiro de 1.987, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado a Rua Julio Possagnolo, 350, Bairro Nova Andirá, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86380-000, portadora da cédula de identidade civil RG. nº 10.187.821-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF. sob nº 065.228.049-80; e **THAMIRIS MAYARA BONACIN MORETO**, nascida em 11 de fevereiro de 1.991, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Avenida Goiás, 684, centro, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86.380-000, portadora da cédula de identidade civil RG. nº 10.358.465-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF. sob nº 077.622.119-18, únicos sócios da firma **C. H. MORETO & CIA LTDA.**, com sede e domicílio a rua Eurípedes Rodrigues, 1010, centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP. 86.360-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná – **NIRE 41207735305**, em 22/10/2013, com sua última alteração contratual (quinta) em 25/11/2020, sob o protocolo número 205532845, e inscrita no **CNPJ sob nº 19.221.783/0001-61**, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

“**PRIMEIRA**” – Fica alterado o objeto social para: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, artigos médicos e ortopédicos, de perfumaria e cosméticos, drugstore e serviços farmacêuticos.

B

Thamiris

W

Natalia

C. H. MORETO & CIA LTDA.
CNPJ – 19.221.783/0001-61
NIRE - 41207735305
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

“SEGUNDA” - Em decorrência da alteração acima realizada, os sócios decidem consolidar o texto do Contrato Social, o qual passará a constar com a seguinte redação:

C. H. MORETO & CIA LTDA.
CNPJ – 19.221.783/0001-61
NIRE - 41207735305
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CARLOS HENRIQUE MORETO, nascido em 11 de dezembro de 1.983, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG. nº 8.294.853-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF. sob nº 043.219.339-19, residente e domiciliado a Avenida Goiás, 684, centro, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86.380-000; **PAULO FELIPE MORETO**, nascido em 19 de agosto de 1986, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Julio Possagnolo, 350, Bairro Nova Andirá, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86380-000, portador da cédula de identidade civil RG. nº 8.294.854-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF. sob nº 060.615.829-43; **NATALIA DANIELE DE OLIVEIRA MORETO**, nascida em 15 de janeiro de 1.987, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado a Rua Julio Possagnolo, 350, Bairro Nova Andirá, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86380-000, portadora da cédula de identidade civil RG. nº 10.187.821-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF. sob nº 065.228.049-80; e **THAMIRIS MAYARA BONACIN MORETO**, nascida em 11 de fevereiro de 1.991, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Avenida Goiás, 684, centro, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP. 86.380-000, portadora da cédula de identidade civil RG. nº 10.358.465-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF. sob nº 077.622.119-18, únicos sócios da firma **C. H. MORETO & CIA LTDA.**, com sede e domicílio a rua Eurípedes Rodrigues, 1010, centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP. 86.360-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná – **NIRE 41207735305**, em 22/10/2013, com sua última alteração contratual

060
Henrique
Natalia

C. H. MORETO & CIA LTDA.
CNPJ – 19.221.783/0001-61
NIRE - 41207735305
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

061

(quinta) em 25/11/2020, sob o protocolo número 205532845, e inscrita no CNPJ sob nº 19.221.783/0001-61, em consonância com que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios também **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as Cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA” - A sociedade gira sob o nome empresarial de **C. H. MORETO & CIA LTDA.**, com sede e domicílio a rua Eurípedes Rodrigues, 1010, centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP. 86.360-000 (**artigo 997, II, CC/2002**);

“CLÁUSULA SEGUNDA” – O objeto social é: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, artigos médicos e ortopédicos, de perfumaria e cosméticos, drugstore e serviços farmacêuticos.

“CLÁUSULA TERCEIRA” – O capital social no valor de R\$- 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal unitário de R\$-1,00 (um real), totalmente integralizados, fica assim distribuído pelos sócios:

- **CARLOS HENRIQUE MORETO** – 98.000 (noventa e oito mil) quotas, no valor de R\$-98.000,00 (noventa e oito mil reais);
 - **PAULO FELIPE MORETO** – 98.000 (noventa e oito mil) quotas, no valor de R\$-98.000,00 (noventa e oito mil reais);
 - **NATALIA DANIELE DE OLIVEIRA MORETO**– 2.000 (duas mil) quotas, no valor de R\$-2.000,00 (dois mil reais);
 - **THAMIRIS MAYARA BONACIN MORETO** – 2.000 (duas mil) quotas, no valor de R\$-2.000,00 (dois mil reais).
- (**art. 997, III, CC/2002**) (**artigo 1.055, CC/2002**);

“CLÁUSULA QUARTA” – A sociedade iniciou suas atividades em 22/10/2013, data do registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado (**art. 997, II, CC/2002**);

B

Henrique

L

Natalia

C. H. MORETO & CIA LTDA.
CNPJ - 19.221.783/0001-61
NIRE - 41207735305
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

"CLÁUSULA QUINTA" - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.056, art. 1.057, CC/2002);

"CLÁUSULA SEXTA" - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002);

"CLÁUSULA SÉTIMA" - A administração da sociedade caberá aos sócios **CARLOS HENRIQUE MORETO e PAULO FELIPE MORETO**, com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do outro quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002);

"CLÁUSULA OITAVA" - O uso da firma será feito pelos sócios administradores, em conjunto ou individualmente, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade;

"CLÁUSULA NONA" - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002);

Parágrafo Único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores ao exercício social, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios quotistas, a título de Antecipação de Lucros.

"CLÁUSULA DÉCIMA" - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002);

Henrique

CP

Paula

063
Página 5 de 7

C. H. MORETO & CIA LTDA.
CNPJ - 19.221.783/0001-61
NIRE - 41207735305
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

“CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – A sociedade possui filial na cidade de Andirá, Estado do Paraná, a rua São Paulo, 710, centro, CEP 86380.000, inscrita no CNPJ sob nº 19.221.783/0002-42, para onde foi destacado o capital no valor de R\$-15.000,00 (quinze mil reais).

“CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA” - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios;

“CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA” - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

“CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA” - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002);

“CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA” - Os administradores declaram, sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002);

“CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA” - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no art. 1.053 do Código Civil, e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis;

B

Henrique

M

Patricia

C. H. MORETO & CIA LTDA.
CNPJ - 19.221.783/0001-61
NIRE - 41207735305
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

"CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA" - Para todas as questões que possam surgir durante a vigência do presente contrato, será competente o Foro da comarca de Andirá-Pr., para nele resolver o que se tornar necessário. (arts. 53, III, "e" do Dec. 1800/96).

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Andirá-Pr, 25 de Maio de 2.021.

Carlos Henrique Moreto
CARLOS HENRIQUE MORETO

Paulo Felipe Moreto
PAULO FELIPE MORETO

Natalia Daniele Oliveira Moreto
NATALIA DANIELE DE OLIVEIRA MORETO

Thamiris Mayara Bonacin Moreto
THAMIRIS MAYARA BONACIN MORETO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.221.783/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/2013
NOME EMPRESARIAL C. H. MORETO & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAUDFARMA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R EURIPEDES RODRIGUES	NÚMERO 1010	COMPLEMENTO *****
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES
UF PR	TELEFONE (43) 3542-1999	ENDEREÇO ELETRÔNICO SAUDFARMA@HOTMAIL.COM
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2013	MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/12/2021 às 16:13:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DADOS DA AUTORIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social:	C. H. MORETO & CIA LTDA - ME	Nome Fantasia:	SAUDFARMA
CNPJ :	19.221.783/0001-61	Processo:	25351.314242/2014-32

Endereço:	RUA EURIPEDES RODRIGUES. 1010		
Bairro:	CENTRO	Município:	BANDEIRANTES
CEP:	86360000	UF:	PR
Fone:	Telefone Comercial: 43 - 35421999		
Email	saudfarma1@hotmail.com		

Resp. Legal:	CARLOS HENRIQUE MORETO
Resp. Técnico:	PAULO FELIPE MORETO

Nº Autorização :	7192216	Autorizado em :	23/06/2014	(*) Situação Cadastral :	REGULAR
-------------------------	---------	------------------------	------------	---------------------------------	---------

Atividades

Comércio

- Alimentos permitidos
- Correlatos
- Cosméticos
- Perfumes
- Produtos de Higiene

Dispensação de medicamentos contendo substâncias sujeitas ao controle especial

- A1 - Substância entorpecentes
- A2 - Substâncias entorpecentes de uso permitido em concentrações especiais
- A3 - Substâncias psicotrópicas
- B1 - Substâncias psicotrópicas
- B2 - Substâncias psicotrópicas anorexígenas
- C1 - Outras substâncias sujeitas ao controle especial
- C2 - Substâncias retinóicas
- C4 - Substâncias anti-retrovirais
- C5 - Substâncias anabolizantes
- D1 - Substâncias precursoras de entorpecentes e/ou psicotrópicas

Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial

(*)

REGULAR: No que se refere à Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) supramencionada - encontra-se em situação regular.

(**)

A informação de regular não impede a ANVISA de apurar e efetuar cobranças administrativas de taxas não recolhidas, recolhidas à menor ou após o prazo regulamentar.

(***)

O exercício das atividades sujeitas ao controle e fiscalização da ANVISA sem a devida concessão/renovação de autorização de funcionamento sujeita a empresa às penalidades previstas na Lei Nº 6.437, 20/08/1977.

VOLTAR

NOVA CONSULTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA DE SAUDE
SETOR DE VIGILANCIA SANITARIA

LICENÇA SANITÁRIA Nº 297/2021

VENCIMENTO: 19/10/2022

Razão Social: C. H. MORETO & CIA LTDA
Nome Fantasia: SAUDFARMA
CNPJ: 19.221.783/0001-61
Endereço: Euripedes Rodrigues, 1010 - Centro - Bandeirantes/PR - 86360-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 4773-1/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
- 4773-1/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4772-8/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4723-4/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios especificados anteriormente
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

OBSERVAÇÃO: *DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS COM VENDA DE PSICOTRÓPICOS CONFORME PORTARIA 344/98. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS ORTOPÉDICOS. DISPENSA REQUISITOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS (AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL, AFERIÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL, AFERIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, PERFURAÇÃO DE TÍMPOLO AURICULAR, ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS). A FIXAÇÃO DESTA EM LOCAL VISÍVEL É OBRIGATORIO CONFORME ARTIGO 159 PARAGRAFO ÚNICO, 166 DO DECRETO 5711/2002. *O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER ATUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL QUE TEM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM A ATRIBUIÇÃO ESPECIFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO (ARTIGO 167 DO CODIGO DE SAUDE DO PARANA).

LOCAL E DATA: Bandeirantes, 20 de Outubro de 2021

REINALDO MARQUI
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 063A9674A47F08BE432ABB2D4613A1F4
Link para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validar/licenca>

RUA PREFEITO JOSÉ MÁRIO JUNQUEIRA, S/N
CENTRO
TELEFONE: 3145-0359

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 - LEI 13.331/2001)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

069

DIVISÃO DA RECEITA

Exercício
2021

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº de
Inscrição
32084

Nº do Alvará
5199

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na forma da
Lei, concede licença a:

Razão Social: C. H. MORETO & CIA LTDA - ME

Nome Fantasia: SAUDFARMA

CNPJ/CPF: 19.221.783/0001-61

Endereço: Rua Eurípedes Mesquita Rodrigues Nº 1010

Bairro: centro


Atividade Principal: Comercio Varejista De Produtos Farmacêuticos, Sem
Manipulação De Formulas.

Atividade Secundária: Atividades De Profissionais Da Area De Saúde Não Especificadas
Anteriormente; Comercio Varejista De Artigos Médicos E Ortopédicos; Comercio Varejista De
Cosméticos, Produtos De Perfumaria E De Higiene Pessoal, Comercio Varejista De Produtos
Alimentícios Em Geral Ou Especializado Em Geral Ou Especializado Em Produtos Alimentícios Não
Especificados Anteriormente.


Este documento tem validade até 16/04/2022, sendo obrigação do contribuinte a baixa,
conforme art. 17 do Código Tributário Municipal, que informa:

*Art. 17 - O contribuinte deverá comunicar, através de protocolo, o encerramento ou suspensão de suas atividades,
no prazo máximo de 60 dias contados da data em que emitir o último documento fiscal que comprove sua atividade.
Parágrafo único - no prazo estabelecido deverá apresentar à fiscalização todos os documentos fiscais relativamente
aos exercícios que permitam verificar a ocorrência de fatos jurídicos tributários para lançamento por ofício (prazo de
observância).*

Bandeirantes, 20 de outubro de 2021.


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal




Marco Antonio Turim
Diretor Da Divisão Da Receita
E Arrecadação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

070

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C. H. MORETO & CIA LTDA
CNPJ: 19.221.783/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:21:21 do dia 09/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2022.

Código de controle da certidão: 01A4.6AAA.C2C8.2FDB

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

071

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025654107-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.221.783/0001-61
Nome: C. H. MORETO & CIA LTDA. - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/04/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

072

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 19.221.783/0001-61

Razão Social: C H MORETO CIA LTDA

Endereço: RUA EURIPEDES RODRIGUES 1010 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR /
86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2022 a 11/02/2022

Certificação Número: 2022011302233544453281

Informação obtida em 27/01/2022 15:48:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

073

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. H. MORETO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.221.783/0001-61

Certidão n°: 56482460/2021

Expedição: 09/12/2021, às 16:17:00

Validade: 06/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C. H. MORETO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.221.783/0001-61, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA



074

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90647850-17	Inscrição CNPJ 19.221.783/0001-61	Início das Atividades 11/2013
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **C. H. MORETO & CIA LTDA. - ME**
 Título do Estabelecimento **SAUDFARMA**
 Endereço do Estabelecimento **RUA EURIPEDES RODRIGUES, 1010 - CENTRO - CEP 86360-000**
FONE: (43) 3542-1999
 Município de Instalação **BANDEIRANTES - PR, DESDE 11/2013**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS**
4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	043.219.339-19	CARLOS HENRIQUE MORETO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	060.615.829-43	PAULO FELIPE MORETO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	065.228.049-80	NATALIA DANIELE DE OLIVEIRA MORETO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	077.622.119-18	THAMIRIS MAYARA BONACIN MORETO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 08/01/2022.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90647850-17

Emitido Eletronicamente via Internet
09/12/2021 15:36:52

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90647850-17	19.221.783/0001-61	11/2013

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial C. H. MORETO & CIA LTDA. - ME
 Título do Estabelecimento SAUDFARMA
 Endereço do Estabelecimento RUA EURIPEDES RODRIGUES, 1010 - CENTRO - CEP 86360-000
 FONE: (43) 3542-1999
 Município de Instalação BANDEIRANTES - PR, DESDE 11/2013
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS
 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
 Alidade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	043.219.339-19	CARLOS HENRIQUE MORETO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	060.615.829-43	PAULO FELIPE MORETO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	065.228.049-80	NATALIA DANIELE DE OLIVEIRA MORETO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	077.622.119-18	THAMIRIS MAYARA BONACIN MORETO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 08/01/2022.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90647850-17

Emitido Eletronicamente via Internet
 09/12/2021 15:36:52

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

076

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

ADQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM FORNECIDOS PARA O TRATAMENTO MÉDICO DE PACIENTE ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS Nº 0062234-02.2020.8.16.000000 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ 5ª CÂMARA CÍVEL.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	4460/303	1100510303102060823390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes, 02 de fevereiro de 2022.

Paulo Roberto Xavier
Contador
CRC-PR-043244/O-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

077

Protocolo nº 03/2020-PMB

Ref.: Dispensa de Licitação – /2022-PMB - PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM FORNECIDOS PARA O TRATAMENTO MÉDICO DE PACIENTE ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS Nº 0062234-02.2020.8.16.000000 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ 5ª CÂMARA CÍVEL.

VALOR ESTIMADO: R\$ 718.20 (setecentos e dezoito reais e vinte centavos).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 666/93 para o exercício de 2022, no montante de R\$ 718.20 (setecentos e dezoito reais e vinte centavos), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 02 de fevereiro de 2022.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.


Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

à vista.
 à prazo.

Origem de Recursos:

Próprios.
 Vinculados a convênios.

Bandeirantes-PR, 02 de fevereiro de 2022.


Jaelson Ramalho Marta
Prefeito Municipal


José Rozivaldo de Oliveira Silva
Secretário da Fazenda
Port. 12.655/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

078

PROTOCOLO NÚMERO: 73/2022

Bandeirantes, 02 de fevereiro de 2022

Ref.: Dispensa de Licitação - /2022- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM FORNECIDOS PARA O TRATAMENTO MÉDICO DE PACIENTE ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS Nº 0062234-02.2020.8.16.000000 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ 5ª CÂMARA CÍVEL, através do tipo de procedimento em referencia, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Marcio Urbano
Presidente da Comissão de Licitações

A Assessoria Jurídica
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO Nº 1107/2022

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2022

INTERESSADO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO
JUDICIAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR.

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de expediente encaminhado pelo Presidente da Comissão de Licitações, para manifestação da Assessoria Jurídica quanto à modalidade adequada de licitação para o objeto epigrafado.
2. Conforme o Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU, a solicitação foi feita pelo Departamento de Compras, mediante solicitação da secretaria interessada.
3. Os documentos que vêm para análise: despacho da Comissão de Licitação, autorização do Prefeito Municipal, orçamentos de empresas que fornecem o objeto, pesquisa no painel de preços e de mercado, justificativa dos quantitativos, parecer contábil indicando a dotação e parecer orçamentário indicando a disponibilidade financeira, cumprindo formalmente os arts. 7º e 38 da Lei nº 8.666/93.
4. O processo veio capeado como dispensa de licitação, indicando a opção da Administração em deixar de licitar.
5. O valor indicado como máximo para o processo, ou seja, **RS 718,20 (SETECENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE CENTAVOS)**, não ultrapassa ao estipulado pelo art. 24, II da Lei nº 8.666/93 cumulado com o Decreto nº 9.412/2018.
6. É o relatório, passo a opinar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSSORIA JURÍDICA

II – FUNDAMENTAÇÃO

III – ASPECTOS GERAIS E LEGAIS DA DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

7. Cabe iniciar dizendo que, a teor do art. 37, XXI da Constituição Federal, o processo licitatório prévio à contratação é a regra, sendo outras hipóteses de não prescindência a exceção. Assim, deve ficar explícito no processo a razão pela qual a Administração optou pelo procedimento de dispensa.

8. Pois bem, ao que remete inferir da Lei nº 8.666/93, dentre os critérios determinantes para decidir a respeito da licitação, destaco a natureza do objeto e seu valor, figurando como instrumentos tanto para escolha da modalidade cabível como para a dispensa ou inexigibilidade.

9. Conforme o julgamento da Comissão de Licitação, para a hipótese, a licitação dispensável em razão do valor e sob esse viés, fundamenta-se no inciso II do art. 24, para justificar tal ato, por se tratar de objeto que não supera o limite de **RS 17.600,00** que é o valor decorrente da atualização perfectibilizada pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, nos termos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, **desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

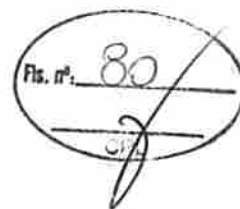
10. A norma licitatória que fundamenta o ato de licitação dispensável em razão do valor é muito clara ao estabelecer que somente pode ser manejado tal instituto quando não entrar em situação de fracionamento de despesa. Tal informação não consta do processo, muito menos da justificativa exarada pelo Secretário de Administração, assim, essa análise resta prejudicada.

11. Atente-se a Comissão para o que os incisos II e III do parágrafo único, do art. 26 mencionam, especificamente, que o processo deve ser instruído com a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSORIA JURÍDICA



Art. 26 (...)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

12. Sobre a disposição retro mencionada, cabem as palavras de Jacoby:

Como o dispositivo legal que exige a justificativa – inciso III do parágrafo único do art. 26 – está regido pelo comando do caput deste artigo que não se refere aos incisos I e II do art. 24, muitos têm entendido que nessas duas hipóteses não é obrigatório justificar o preço. Não é correta essa conclusão, pois tanto por tradições históricas – Decreto nº 449/92, art. 3º quanto atuais – Lei nº 8.666/93, art. 113 – **compete aos agentes da Administração Pública demonstrarem no processo a regularidade dos atos que praticarem. Se possível deve ser juntada a pesquisa pertinente ou outro instrumento que indique a razoabilidade do preço, como, por exemplo, quadro de preços de julgamento de licitação de outro órgão.** (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Contratação Direta sem Licitação: Modalidades, Dispensa, e Inexigibilidade de Licitação, 4. ed., Brasília, Brasília Jurídica, 1999, p. 493.)

13. Convém ainda recomendar que a comissão a observar a parte final do art. 26, onde os atos “deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia” e também observância de sua legalidade.

II,II – DAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO E OUTRAS DECISÕES DA ADMINISTRAÇÃO

14. Embora o processo administrativo venha instruído e formatado com afeição para ser o caso de licitação dispensável, insere-se, no âmbito do mérito administrativo, que o gestor pode escolher dentre as modalidades de licitação, sempre pautando-se na busca pela melhor aplicação possível dos recursos públicos. Ou seja, para optar pela dispensa, o Administrador precisa ter a mínima certeza de que está escolhendo não somente a proposta de valor mais baixo, mas que é a melhor forma possível de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ASSSSORIA JURÍDICA

contratar o bem ou serviço de que a Administração Pública carece, conjugando aí, os custos diretos do contrato e ou custos acessórios, tais como o tempo e o emprego da força laboral dos servidores que elaboram o processo, a veiculação em diários oficiais, o material de escritório, enfim, tudo o que demanda a formação do procedimento licitatório, do início ao fim. Sem prejuízo disso, Marçal Justen Filho assevera que:

As modalidades de licitação diferenciam-se entre si por variações de complexidade nas três primeiras fases (divulgação, proposição e habilitação), mas também pode haver diferenças na fase de julgamento. Tais variações decorrem de peculiaridades relativas à complexidade objeto da contratação. Como regra, o critério de seleção das diversas modalidades de licitação é econômico. A Lei nº 8.666 condicionou a adoção de determinada modalidade ao valor da contratação, mas ressaltou a possibilidade de adotar modalidades diversas independentemente do critério econômico. Ou seja, é possível que contratação de valor relativamente diminuto seja antecedida de licitação em modalidade superior ao valor econômico cabível – em virtude da maior adequação dessa modalidade licitatória em face da complexidade do objeto. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 11ª ed., São Paulo: Dialética, 2005, p. 205)

15. Valendo-se de tal ensinamento, é mister colacionar o art. 23, II da Lei de Licitações e o Decreto nº 9.412/2018:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

[...]

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);

c) concorrência - acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

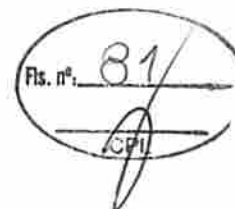
a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSORIA JURÍDICA



c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

16. Com o advento do Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, restaram atualizados os valores das modalidades de licitação inscritas na Lei nº 8.666/93. A íntegra do ato executivo segue a seguinte redação:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

17. Ainda, no presente caso, pode ser escolhida a modalidade pregão, que vem disciplinada na Lei nº 10.520/2002, uma vez que o seu art. 1º assim dispõe:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

18. É importante observar que no pregão não há limitação econômica, inexistindo valores máximos ou mínimos para a escolha desta modalidade. Reafirma a ideia Di Pietro, ao ensinar que o "pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública". (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella, Direito administrativo, 22. ed. – São Paulo: Atlas, 2009, p. 386).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ASSSORIA JURÍDICA

19. A partir de 2019 com o Decreto nº 10.024/2019, nos termos do art. 1º, §1º o pregão eletrônico passou a ser obrigatória em âmbito federal. O TCE-PR adotou o seguinte entendimento no Acórdão nº 2605/18 - Tribunal Pleno:

- a) Observada a legislação municipal, que deve previamente regulamentar a matéria, deve o gestor observar que, por regra, o pregão, na sua forma eletrônica, consiste na modalidade que se mostra mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns, podendo, contudo, conforme o caso em concreto, ser preterido a forma presencial, desde que devidamente justificado, a amparar a maior vantagem à Administração e observância aos demais princípios inerentes às licitações, nos exatos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99;
- b) A opção pelo pregão presencial em detrimento do eletrônico sempre deverá ser amparada por justificativa, nos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99.
- c) O gestor possui certa margem de discricionariedade, para que, diante da complexidade do objeto licitado (bem ou serviço comum) e observados os dispositivos legais correlatos, evidenciada a inviabilidade do uso da modalidade pregão, venha a se valer da concorrência, momento em que, igualmente, deverá justificar adequadamente.

20. Diante das hipóteses legais supra mencionadas, a Administração, em primeira análise, vale-se de discricionariedade mitigada para eleger a modalidade adequada de licitação. Para elucidar ainda mais a interessada, a Lei 8.666 traz a descrição de cada modalidade nos parágrafos do art. 22, abaixo colacionados:

Art. 22. São modalidades de licitação:

- I - concorrência;
- II - tomada de preços;
- III - convite;
- IV - concurso;
- V - leilão.

§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSORIA JURÍDICA

Fis. nº. 82

interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

21. Objetivando ampliar a margem de oportunidade e conveniência da Administração pública, o legislador traz no art. 23, § 4º o seguinte trecho:

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

22. Assim, fica a critério da Administração a modalidade mais adequada, cabendo a este parecerista tão somente indicar os dispositivos legais e cabíveis.

III - CONCLUSÃO

23. Diante do exposto, opino que, uma vez cumpridos todos os requisitos legais, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações.

24. Sendo assim, recomendo:

- (i) priorizar a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico;
- (ii) sejam sempre efetuadas as análises dos preços obtidos, se estão compatíveis com o mercado;
- (iii) evitar o fracionamento das despesas, visando otimizar os procedimentos e aquisições com melhores condições;
- (iv) seja justificada a razão do julgamento em favor do preço escolhido em caso de dispensa ou inexigibilidade, prezando sempre pela realização de licitação;
- (v) caso seja adotada alguma das modalidades acima, que seja encaminhado o ato convocatório para análise da Assessoria Jurídica;
- (vi) em caso de dispensa ou inexigibilidade, verificar o cumprimento dos requisitos legais habilitação jurídica e fiscal da menor proposta e após encaminhar o processo ao Prefeito Municipal para ratificação no prazo de três dias e publique-se em cinco dias os termos daquela, sob pena de nulidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSORIA JURÍDICA

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico, sem fazer a análise do mérito da contratação e do correto uso da verba pública. Este parecer foi lavrado com base nos documentos trazidos no processo, não transpassando na análise elementos aprofundados de outras áreas que não a do Direito, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa e o fracionamento de despesa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, § 3º da Lei n. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 03 de fevereiro de 2022.

VINICIUS ALVES
SCHERCH

Assinado de forma digital por
VINICIUS ALVES SCHERCH
Dados: 2022.02.03 16:52:01
-03'00'

VINICIUS ALVES SCHERCH
OAB/PR 61.358



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 83

CPI

PROTOCOLO NÚMERO 73/2022

Bandeirantes, 07 de fevereiro de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação - 14 /2022- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM FORNECIDOS PARA O TRATAMENTO MÉDICO DE PACIENTE ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS Nº 0062234-02.2020.8.16.000000 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ 5ª CÂMARA CÍVEL.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM FORNECIDOS PARA O TRATAMENTO MÉDICO DE PACIENTE ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS Nº 0062234-02.2020.8.16.000000 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ 5ª CÂMARA CÍVEL, o que faz com o fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:


José Marcio Urbano
Presidente da Comissão de Licitação

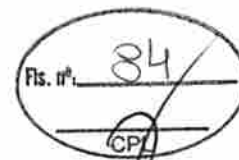

Joyce Ferreira Parpinelli
Membro


Cibele Gusmano Fontolan da Silva
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 73/2022

Bandeirantes, 07 de fevereiro de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação - 14 /2022- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PK

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.539/2022, de 03 de janeiro de 2022, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: C. H. MORETO & CIA LTDA

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	12	CAIXA	OLOPATADINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTALMICA CÓDIGO BR 0354633 REFERÊNCIA: PATANOL S-CAIXA CONTENDO FRASCO GOTEJADOR COM 2,5 ML	44,76	537,12
02	12	CAIXA	HIPROMELOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À CETRIMIDA, CONCENTRAÇÃO: 3,2 MG+ 0,1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTALMICA, CÓDIGO BR 0394754 REFERÊNCIA ARTELAC-3,2 MG/ML- 0,1 MG/ML, CAIXA COM 1 FRASCO GOTEJADOR COM 10 ML DE SUSPENSÃO DE USO OFTALMICO.	15,09	181,08
V A L O R T O T A L					718,20

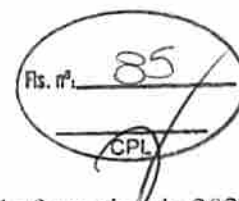
Para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM FORNECIDOS PARA O TRATAMENTO MÉDICO DE PACIENTE ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS Nº 0062234-02.2020.8.16.000000 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ 5ª CÂMARA CÍVEL, no valor total R\$ 718,20 (setecentos e dezoito reais e vinte centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ




PROTOCOLO NUMERO: 73/2022

Bandeirantes, 07 de fevereiro de 2022

Ref.: Dispensa de Licitação - 14 /2022- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 14/2022 PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM FORNECIDOS PARA O TRATAMENTO MÉDICO DE PACIENTE ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS Nº 0062234-02.2020.8.16.000000 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ 5ª CÂMARA CÍVEL, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.


José Marcio Urbano
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



Município de Bandeirantes - 2022

Mapa da Licitação

Processo dispensa 14/2022

Data abertura: 07/02/2022

Data julgamento: 07/02/2022

Data homologação:

CNPJ 19.221.783/0001-61

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 OLOPATADINA CLORIDRATO	FR	12,00	44,75 *	
002 HIPROMELOSE	FR	12,00	15,09 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			718,20	

CNPJ: 19.221.783/0001-61 - C. H. MORETO & CIA LTDA - ME

Emitido por: CIBELE GUSMAO, na versão: 5528 w

Rs. nº: 06
CPL

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

08/02/2022 09:34:24



Município de Bandeirantes - 2022

Classificação por item

Processo dispensa 14/2022

Fls. nº: 87
CPL

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 25158 OLOPATADINA CLORIDRATO				
554888055-8 C. H. MORETO & CIA LTDA - ME	19.221.783/0001-61	Classificado		44,76
Item 002: 25169 HIPROMELOSE,				
554888055-8 C. H. MORETO & CIA LTDA - ME	19.221.783/0001-61	Classificado		16,09

Qtde. itens desartos 000
Qtde. itens frustrados 000



Município de Bandeirantes - 2022

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 14/2022

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 554889055-8 C. H. MORETO & CIA LTDA - ME		CNPJ: 19.221.783/0001-61	Telefone:	Status: Classificado				718,20	
Representante: 554889057- PAULO FELIPE MORETO								718,20	
Lote 001 - Lote 001									
001	25158 OLOPATADINA CLORIDRATO	FR	12,00	Classificado			44,76	537,12	*
002	25159 HIPROMELOSE	FR	12,00	Classificado			15,09	181,08	*
VALOR TOTAL:								718,20	

Rs. nº 28
28



Município de Bandeirantes - 2022
Relação de Participantes
Processo dispensa 14/2022

Fis. nº. 89
CPL

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
554988055-8	19.221.783/0001-61	C. H. MORETO & CIA LTDA - ME	Classificado
Qtde de fornecedores 001			
Qtde total de fornecedores 001			



Município de Bandeirantes - 2022

Situação por lote/itens

Processo dispensa 14/2022

Fls. nº: 90
CPL

Página 1

Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 25158 OLOPATADINA CLORIDRATO					ADQUIRIDO
554888065- C H MORETO & CIA LTDA - ME		19.221.783/0001-61	Classificado		44,76
Item 002: 25159 HIPROMELOSE,					ADQUIRIDO
554888065- C H MORETO & CIA LTDA - ME		19.221.783/0001-61	Classificado		15,09

Qtde itens vencedores : 002
Qtde itens frustrados : 000
Qtde itens desertos : 000
Qtde itens não apurados : 000
Qtde itens empatados : 000
Qtde itens empatados ME : 000



Município de Bandeirantes - 2022

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 14/2022

Fls. nº. 91
CPE

Página 1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 554889055-8 C. H. MORETO & CIA LTDA - ME		
CNPJ: 19.221.783/0001-61		
Itens vencidos: 2		
Item 001	25158 - OLOPATADINA CLORIDRATO	44,76
Item 002	25159 - HIPROMELOSE,	15,09



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 178
Ano 2022
Página 29 de
32

Segunda-feira, 07 de Fevereiro de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Ratificação De Licitação

PROTOCOLO NUMERO: 73/2022 Bandeirantes, 07 de fevereiro de 2022.
Ref.: Dispensa de Licitação - 14/2022- PMB - Prefeitura Municipal de
Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.539/2022, de 03 de janeiro de 2022, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: C. H. MORETO & CIA LTDA

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	12	CAIXA	OLOPATADINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA CÓDIGO BR 0354633 REFERÊNCIA: PATANOL S-CAIXA CONTENDO FRASCO GOTEJADOR COM 2,5 ML	44,76	537,12
02	12	CAIXA	HIPROMELOSE, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA A CETRIMIDA, CONCENTRAÇÃO: 3,2 MG+ 0,1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, CÓDIGO BR 0394754 REFERÊNCIA ARTELAC-3,2 MG/ML- 0,1 MG/ML, CAIXA COM 1 FRASCO GOTEJADOR COM 10 ML DE SUSPENSÃO DE USO OFTÁLMICO	15,09	181,08
V A L O R T O T A L					718,20

Para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM FORNECIDOS PARA O TRATAMENTO MÉDICO DE PACIENTE ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS Nº 0062234-02.2020.8.16.000000 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ 5ª CÂMARA CÍVEL, no valor total R\$ 718,20 (setecentos e dezoito reais e vinte centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

